RCI
Região Centro Informação
nº 183 • ano 33 • outubro 2016 • 0,3€ • distribuição gratuita aos sócios do sprc

**Plano de Formação do SPRC 2016/2017**
Inscrições Online

# Encontro de Coimbra: Tudo começa com um bom professor!

## Centrais

Lei de Bases do Sistema Educativo
**30 anos passados a pensar no futuro**
*Pág. 6*

Administração Pública
**Porque interessa aos professores!?!**
*Pág. 9*

Reitoria da UC Deve Recuar
**Provedoria de Justiça Confirma Posição Sindical**
*Pág. 20*

**Sindicato dos Professores da Região Centro**

Rua Lourenço Almeida de Azevedo, 21
Apartado 1020 – 3001-552 Coimbra
Telef.: 239 851 660
FAX: 239 851 666
E-Mail: sprc@sprc.pt
www.sprc.pt
**Ficha Técnica**
**Região Centro Informação**
Registo de Propriedade n.º 217964
Propriedade do Sindicato dos Professores da Região Centro
Rua Lourenço de Almeida Azevedo, 21
Apartado 1020 – 3001-552 Coimbra
**Director –** Mário Nogueira
**Chefe de Redacção –** Luís Lobo
**Conselho de Redacção:**
Francisco Almeida, Marta Ferreira, José Pinto, Nelson Delgado, Vitor Januário, Cruz Marques
**Grafismo e Ilustração –** Tiago Madeira
**Composição e Paginação –** SPRC
**Periodicidade –** Mensal
**Tiragem –** 12.000 exemplares
**Impressão, Embalagem e Expedição –** MULTIPONTO, SA
**Redacção e Administração –** Rua Lourenço Almeida de Azevedo, 21
**Fotografias –** Arquivo SPRC
Registo de Publicação n.º 117965
Depósito Legal n.º 228/84

**DIRECÇÕES DISTRITAIS**

**Aveiro**
R. de Angola, 42, Loja B
Urbanização Forca-Vouga
3800-008 Aveiro
Tel.: 234 420 775 | Fax: 234 424 165
aveiro@sprc.pt

**Covilhã**
R João Alves da Silva, nº 3 - 1.º Dt.º,
6200-118 Covilhã
Tel.: 275 322 387 | Fax: 275 313 018
covilha@sprc.pt

**Coimbra**
Prç da República, 28 - 1.º,
3001-552 Coimbra
Tel.: 239 851 660 | Fax: 239 851 668
916 144 986 • 966 778 321
934 438 660
coimbra@sprc.pt

**Guarda**
R Vasco da Gama, 12 - 2.º,
6300-772 Guarda
Tel.: 271 213 801 | Fax: 271 094 077
guarda@sprc.pt

**Leiria**
Rua dos Mártires, 26 – R/C Drtº
2400-186 Leiria
Tel.: 244 815 702 | Fax: 244 812 126
leiria@sprc.pt

**Viseu**
Avª Alberto Sampaio, 84 – 3510-027
Tel.: 232 420 320 | Fax: 232 420 329
961 533 210 • 916 147 001 • 938 527 783
viseu@sprc.pt

**DELEGAÇÕES**

**Castelo Branco**
R. Pedro Fonseca, 10 - L,
6000-257 Castelo Branco
Tel.: 272 343 224 | Fax: 272 322 077
castelobranco@sprc.pt

**Figueira da Foz**
R. Calouste Gulbenkian, 72 A - r/c Esq.º,
3080-084 Figueira da Foz
Tel.: 233 425 417 | Fax: 233 425 417
figueiradafoz@sprc.pt

**Douro Sul**
R. Francisco Laranjo (Barronco),
Bloco A – Loja Esquerda,
5100-117 Lamego
Tel.: 254 613 197 | Fax: 254 619 560
lamego@sprc.pt

**Seia**
Lg. Marques da Silva, Edif. Camelo,
2.º Esq. Frente
6270-490 Seia
Tel.: 238 315 498 / 238 393 184
Fax: 238 393 185
seia@sprc.pt

## Orçamento do Estado para 2017

# Governo ignora problemas

Esperava-se que o Orçamento do Estado de 2017 revelasse uma clara inversão da política de empobrecimento e de desvalorização da Educação e dos Professores. O facto de ultrapassar, resvés, os 6.000 milhões de euros não significa uma mudança estratégica, antes corresponde à manutenção de uma linha sinuosa de sujeição às imposições da união europeia.

A proposta de Orçamento do Estado revela mudanças importantes em matéria fiscal, prossegue, timidamente, a recuperação de rendimentos, concretiza a promessa de alargamento da universalização da educação pré-escolar, estende o direito à gratuitidade dos manuais escolares a todo o 1.º ciclo do ensino básico, não ignora a promessa de reduzir a despesa desnecessária com o ensino privado, mas, no que toca à vida dos Professores e da Escola Pública, pouco faz.

Veja-se que, das 10 medidas propostas pela FENPROF, no ano em que a Internacional da Educação e a UNESCO elegeram como consigna para o Dia Mundial dos Professores "Valorizar os docentes. Melhorar a sua condição profissional", quase tudo fica de fora:

• Não estão previstas verbas que garantam, sem perda de remuneração, a aprovação de um regime excepcional de aposentação e descongelamento das carreiras anunciado por António Costa não existe;

• A integração dos professores nos quadros que satisfazem necessidades permanentes não se vislumbra e a adequação dos horários de trabalho conforme defende o CNE, e a FENPROF tem vindo a propor, não parece estar prevista;

• Não há qualquer indicação de que se possa iniciar o processo de desagregação dos mega-agrupamentos, nem a reconstrução de um modelo de gestão democrática;

• As implicações orçamentais das alterações decorrentes da necessária revisão curricular não ganham espaço e o reforço de verbas que estaria implicado em maior apoio a alunos com necessidades educativas especiais não é uma prioridade.

Está, pois, muito longe de ser o orçamento de viragem. A reconfiguração da estratégia, designadamente para a educação pré-escolar e para os ensinos básico e secundário é desvalorizada, colocando o OE2017 longe, por isso, do rumo que deveria ser traçado para que 2017 seja um ano de mudanças significativas. Quando em Julho a FENPROF entregou ao ME as suas 10 propostas para que 2017 seja um ano de investimento na Educação não estava a brincar. | **Luís Lobo** ■

# SUMÁRIO RCI.OUTUBRO.2016

**07. EM FOCO**
**Educação e formação de adultos: Mais (uma) oportunidade para segundas oportunidades?**

**08. EM FOCO**
**A solução não cairá do céu! "A uma necessidade permanente tem de corresponder um vínculo efectivo."**

**09. FRENTE COMUM**
**Administração Pública Porque interessa aos professores!?!**

**10. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**Falta democracia na direção e gestão das escolas**

**15. SECTORES**
**Educação Pré-Escolar: Novas Orientações Curriculares – "com os pés no terreno"**

**19. SECTORES**
**1.º Ciclo do Ensino Básico Combater a desregulação**

**20. SECTORES**
**Reitoria da UC Deve Recuar Provedoria de Justiça Confirma Posição Sindical**

**28. INFORMAÇÃO JURÍDICA**
**Reunião de trabalhadores no local de trabalho – Liberdade sindical**

**24. PLANO DE FORMAÇÃO**

# Legislação

## Alunos

**Portaria n.º 254/2016 de 26 de Setembro** - Criação de uma experiência-piloto do ensino a distância, no âmbito da oferta formativa do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, designado Ensino Secundário Recorrente a Distância (ESRaD), a iniciar no ano letivo de 2016/2017

**Despacho n.º 11978/2016 de 7 de Outubro** - Define as escolas-sede da experiência-piloto do Ensino Secundário Recorrente a Distância

## Calendário Escolar

**Despacho n.º 8294-A/2016 de 24 de Junho** - Determina a aprovação dos calendários, para o ano lectivo de 2016-2017, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames dos ensinos básico e secundário

## Concursos

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2016/A de 22 de Setembro** - Recomenda ao Governo Regional que desencadeie o processo de alteração do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de Maio, que aprova o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

## Diversos

**Nota Informativa nº 13/ IgeFE de 17 de Julho** - Alteração do período normal de trabalho

**Decreto-Lei nº 58/2016 de 29 de Agosto** - Institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público

**Declaração de Retificação n.º 19/2016 de 10 de Outubro** - Declaração de retificação à Lei n.º 34/2016, de 24 de agosto, que elimina a obrigatoriedade de apresentação quinzenal dos desempregados (oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que estabelece o regime jurídico de protecção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem)

## Educação

**Lei n.º 12/2016, de 28 de Abril** - Elimina a requalificação de docentes, procedendo à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, à décima quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, e à primeira alteração à Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro

**Despacho n.º 9386-A/2016 de 21 de Julho** - É criado o projecto piloto denominado de "Apoio ao Alto Rendimento na Escola"

**Despacho n.º 11976/2016 de 7 de Outubro** - Criação de Equipa de Projecto dos Contratos de Autonomia das Escolas

## Educação Pré-escolar

**Despacho n.º 9180/2016 de 19 de Julho** - Homologa as orientações curriculares para a educação pré-escolar

## Educação Pré-Escolar / 1º ,2º,3º CEB/ Sec

**Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de Junho** - Organização do ano lectivo 2016/2017

## Ensino Superior

**Despacho n.º 8320/2016 de 27 de Junho** - Criação do Projecto Especial designado «Gabinete do Desporto da Universidade de Coimbra (GDUC)»

**Decreto-Lei nº45/2016 de 17 de Agosto** - Aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio

**Decreto-Lei nº 57/2016 de 29 de Agosto** - Aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento

**Despacho nº 10823/2016 de 2 de Setembro** - Alteração aos Estatutos da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra

## Vencimentos

**Nota Informativa nº 14/ IgeFE/2016 de 12 de Julho** - Compensação por caducidade do contrato - pessoal docente contratado

**Portaria n.º 299-A/2016 de 227 de Setembro** - Portaria de extensão de encargos - Aquisição de serviços de transporte escolar dos alunos com necessidades especiais durante o ano lectivo 2016/2017

**Portaria n.º 261/2016 de 7 de Outubro** - Determina os valores dos coeficientes a utilizar na actualização das remunerações de referência que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do sistema previdencial e das pensões de aposentação, reforma e invalidez do regime de proteção social convergente

**MANUELA MATOS** (Advogada)

# Deslocação em serviço dentro do mesmo Agrupamento

**Este ano fui colocada num Agrupamento de Escolas. Ao chegar à escola sede para receber o horário este pressupunha a deslocação a diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento. Tenho direito a subsídio de transporte? O tempo de deslocação é contabilizado como tempo de serviço?**

**Resposta:** Para proceder a uma análise da presente matéria há que atender ao disposto no Decreto Lei 106/98 de 24 de Abril com as alterações introduzidas pela Portaria 1553-D/2008 de 31/12, DL 137/2010 de 28 de Dezembro, Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro.

Com a entrada em vigor do DL 51/2009 de 27 de fevereiro os então lugares dos quadros de escola integrada em agrupamento de escolas foram convertidos automaticamente em lugares do quadro do agrupamento de escolas a que a escola pertencia.

Esta alteração teve importantes reflexos na vida dos professores os quais, por via dela, passaram a poder ter serviço atribuído em mais do que um estabelecimento, por vezes no mesmo dia, sem a tal se pudessem opor, sendo que o tempo despendido nas deslocações entre estes estabelecimento, nos termos do disposto no artigo 6º nº 1 do Despacho Normativo 4-A/2016, é contabilizado como fazendo parte integrante da componente não letiva de estabelecimento.

Ora, determina o DL 106/98 de 24 de Abril que a deslocação entre a residência e o local de trabalho não dá origem ao pagamento de quaisquer ajudas de custo ou subsídios de transporte.

Com efeito, estabelece o artigo 1º nº 1 do citado diploma legal que os funcionários e agentes da administração central, regional e local e dos institutos públicos, nas modalidades de serviços públicos personalizados e de fundos públicos, quando deslocados do seu domicílio necessário por motivo de serviço público, têm direito ao abono de ajudas de custo e transporte, conforme as tabelas em vigor e de acordo com o disposto no presente diploma. Contudo, para evitar o pagamento da deslocação entre a residência do trabalhador e o seu local de trabalho, veio o legislador determinar (artigo 2º do mesmo diploma) que se deverá considerar como domicílio necessário o local de trabalho onde o funcionário exerce funções.

Sucede, porém, no caso dos docentes, que estes, embora colocados num determinado Agrupamento, bastas vezes têm de se deslocar a diferentes estabelecimentos de ensino que daquele fazem parte integrante.

Com efeito, quer se trate de um lugar de quadro quer de contratação, a colocação é feita no Agrupamento de Escolas e não em um dos seus estabelecimentos que o integram pelo que, apesar da obrigatoriedade de aceitação dessa distribuição de serviço, a deslocação entre escolas do mesmo agrupamento (por não ser nelas que o docente tem o seu domicilio necessário) poderá dar azo ao pagamento de subsidio de transporte.

Não estamos perante o pagamento de ajudas de custo (as quais só são devidas no caso de deslocações diárias, superiores a 24 horas ou por dias sucessivos) - já que estas visam compensar os trabalhadores pelas despesas que estes tenham com alojamento, refeição e deslocação - mas apenas do pagamento do transporte.

Na verdade determina o artigo 18º do Dec. Lei atrás referido que «o Estado deve, como procedimento geral, facultar ao seu pessoal os veículos de serviços gerais necessários às deslocações em serviço.»

Acontece porém que, por vezes, na falta ou impossibilidade de recurso a transporte fornecido pelo serviço e por ser inviável o recurso a transportes coletivos de serviço público, poderá ser facultada a utilização do automóvel próprio do trabalhador.

Nestes casos, sendo a viatura particular usada, por necessidade e conveniência do serviço, e porque, mesmo existindo transportes públicos, este se mostrem incompatíveis para o cumprimento do horário letivo do docente, o uso da viatura automóvel própria quando autorizada, dá azo ao pagamento de 0,36€/Km.

Valor a que se chega considerando o disposto no nº 4 da Portaria 1553-D/2008 conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 4º do DL 137/2010 de 28 de Abril (que estabeleceu que os valores dos subsídios de transporte a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, fixados pelo n.º 4.º da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, são reduzidos em 10 %.).

Mantém, por isso, plena atualidade o LAL (Lançamento do Ano Letivo) para 2015/2016 de acordo com qual as deslocações aqui referidas deverão continuar a ser abonadas a 0,36€/Km especificando que «na situação particular dos agrupamentos de escolas, o abono é extensivo às situações em que, num mesmo dia, o trabalhador (docente ou não docente) no desempenho das suas funções, tenha de se deslocar a mais de um estabelecimento de educação e ensino, ou outro local, nomeadamente deslocações a domicílios de alunos ou a empresas, onde os alunos se encontrem a efetuar estágios profissionais.».

E também neste sentido a recomendação da Provedoria de Justiça de acordo com a qual «também as deslocações para ou entre escolas do mesmo agrupamento1 deverão ser entendidas como deslocações em serviço, contabilizadas a partir do domicílio necessário, para efeitos de abono do subsídio de transporte, quando não existam ou não seja possível facultar aos trabalhadores os veículo de serviço necessários, nos termos do art. 18º do RJAACT...» ■

[1] Considera a recomendação da Provedoria de Justiça, de 2 de agosto de 2016, que o Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte ao Pessoal da Administração Pública, ao não fazer diferenciação entre trabalhadores que prestem serviço na mesma instituição ou em instituições distintas, permite o pagamento de transporte aos docentes que tenham de se deslocar entre escolas ou para escolas do mesmo agrupamento que não constituam o seu domicílio necessário, ainda que iniciem a sua deslocação a partir de casa porquanto, formalmente, a deslocação tem-se por iniciada no respetivo domicilio necessário, isto é, na sede do agrupamento.

**Luís Lobo** (luis.lobo@sprc.pt)

# A oposição à manipulação faz-se com acção

**As direcções dos partidos à direita e os seus pivôs, sitiados em alguns blogues, têm procurado acusar a FENPROF e os seus Sindicatos de não fazerem oposição a insuficiências e problemas causados pelo actual governo.**

Para justificar a acusação dos detractores da FENPROF é fomentado o bloqueio informativo sobre a sua acção e sobre declarações, comunicados, tomadas de posição, conferências de imprensa e, até, iniciativas que, pela sua dimensão, qualidade e actualidade, mereceriam toda a atenção dos órgãos de comunicação social.

Ed Herman e Noam Chomsky teorizaram sobre as estratégias de manipulação de massas identificando 5 filtros fundamentais para atingir esse fim:

• A propriedade dos meios de comunicação detidos por grandes grupos empresariais ou, tratando-se de jornais igualmente comprometidos com os interesses económicos;

• O financiamento que é feito essencialmente de publicidade, "esperando-se a publicação apenas de notícias que reflitam os desejos, as expectativas e os valores dessas empresas", pois estes órgãos são empresas voltadas para a obtenção de lucro;

• Os meios de comunicação dependem fortemente das grandes empresas e das instituições governamentais como fonte de informações para a maior parte das notícias;

• A acção exercida por vários grupos de pressão que procuram as empresas de comunicação para evitar que saiam de uma linha editorial mais de acordo com os seus interesses;

• As normas decorrentes da profissão de jornalista que coloca estes profissionais em confronto consigo mesmos, entre a liberdade de "dizer" e o emprego.

• A sociedade portuguesa está hoje a sofrer os efeitos de um terreno influenciado por grandes grupos económicos, portugueses e estrangeiros, sobre a comunicação social, mas também sobre as chefias, semeado durante quatro anos de poder à direita que procurou, também desta forma, proteger-se. Os órgãos de comunicação públicos não escapam, muitas vezes, a este controlo. Para além disto, muita da informação produzida é oriunda de agências de informação privadas.

Voltando ao caso português, o jogo é, então, fazer desaparecer a crítica à abertura do ano lectivo, às insuficiências da educação especial, à situação grave do 1.º ciclo, ao elevado número de alunos por turma, a horários desumanos ou à necessidade de rejuvenescimento da profissão docente para acusar a FENPROF de estar, pasme-se, em silêncio e, dessa forma, tentar enfraquecê-la.

Não terão sucesso! Basta ler o que é escrito na nossa informação (revistas e páginas na net) para verificar que a FENPROF e os seus sete sindicatos estão vivos e recomendam-se! ■

Este texto não foi escrito de acordo com o novo acordo ortográfico, cujo poderá ser levado ao parlamento, para revogação, brevemente (www.ilcao.com)]

> **"A propriedade dos meios de comunicação detidos por grandes grupos empresariais que, em Portugal, assenta em 5 grupos , com jornais não integrados, mas igualmente comprometidos com os interesses económicos**

**Mário Nogueira** (Coordenação do SPRC)

## Lei de Bases do Sistema Educativo

# 30 anos passados a pensar no futuro

São poucas as leis que, como a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), atingem os 30 anos, completados na passada sexta-feira, 14 de outubro. De entre as principais razões para tal longevidade destacam-se duas: por um lado, o amplo consenso social e político gerado na aprovação de uma lei da qual apenas se demarcou a extrema-direita parlamentar, que votou contra; por outro lado, o facto de a matriz desta lei ser claramente democrática, o que proporciona uma forte identificação dos portugueses com os seus objetivos.

A LBSE apenas mereceu alterações em três momentos (1997, 2005 e 2009) e sempre em matérias que não puseram em causa o essencial da já referida matriz, tendo sido rejeitadas as duas tentativas de alteração que a punham em causa. A primeira em 2004, pela mão de David Justino, a segunda, já neste mês de outubro, por iniciativa da extrema-direita parlamentar que, desde a primeira hora, esteve contra a Lei de Bases.

A Lei de Bases do Sistema Educativo tem um objetivo democratizador, razão por que, não raras vezes, lembra a Constituição da República como referência, consagrando como especial responsabilidade do Estado a promoção da "democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares" (artigo 2.º, n.º 2).

A FENPROF nunca se entrincheirou em torno da Lei de Bases do Sistema Educativo, mas sempre se opôs às iniciativas da direita destinadas a alterar o seu caráter democrático. Tentou-o, desta vez, o CDS-PP que, afirmando perseguir objetivos de estabilidade, de consenso alargado e de lhe alheamento a interesses políticos, em menos de uma semana e sem qualquer diálogo, apresentou, levou à discussão e fez votar uma proposta de alteração da lei que não mereceu, sequer, o voto favorável do seu parceiro de direita; foi também essa a razão por que, em 2004, apesar de se ter realizado um debate que se prolongou no tempo e contou com iniciativas várias, a proposta de lei não mereceu consenso social nem político, pois, nessa discussão, a direita, que então governava com David Justino na Educação, nunca entendeu o debate como destinado a ouvir e acolher outras opiniões, mas apenas como ocasião para justificar opções que viria a impor, usando, nesse sentido, a maioria parlamentar que detinha. O então Presidente da República, Jorge Sampaio, vetou, e bem, a nova Lei de Bases da Educação justificando a decisão com a ausência de um consenso alargado, quer entre os partidos com representação parlamentar, quer junto da comunidade educativa onde, organizações representativas de docentes, trabalhadores não docentes, estudantes, pais e encarregados de educação assumiam posição contrária à do governo e da sua lei.

A FENPROF nunca teve uma posição fechada face à LBSE, por isso, após um grande debate realizado com os professores, em 2005, apresentou um conjunto de princípios a que deveria obedecer uma nova Lei de Bases do Sistema Educativo. Para a FENPROF, a eventual aprovação de um novo texto com as bases orientadoras do sistema deverá ser antecedida de uma avaliação séria e profunda das potencialidades da que ainda vigora, mas também dos seus constrangimentos e das necessidades de adaptação a novas realidades nos domínios da educação e da formação, tendo em conta as exigências e desafios que o tempo que vivemos e o desenvolvimento humano colocam quase diariamente. Acresce que qualquer alteração deverá merecer um alargado debate prévio de que resulte uma base sólida de consenso, desde logo no plano social, influenciando decisivamente a decisão política.

São diversos os princípios que a FENPROF tem considerado como essenciais para uma eventual nova lei que concretize o desenvolvimento da atual. Destacam-se quatro:

• A necessidade de reconhecimento explícito da Escola Pública como eixo de uma efetiva democratização, princípio que, aliás, merece consagração constitucional;

• A gestão democrática das escolas, preceito constitucional que é hoje desrespeitado por uma realidade que, como tem afirmado Licínio Lima, não só rompe com o texto fundamental, como faz prevalecer uma lógica gerencialista e tecnocrática que tem levado à evacuação da democracia das escolas portuguesas;

• Uma resposta verdadeiramente inclusiva a todos os alunos e não apenas uma educação especial orientada para a integração dos que têm necessidades educativas especiais sem proporcionar, contudo, efetivas condições que assegurem a igualdade de oportunidades de sucesso;

• Uma profissão docente valorizada e dignificada, inscrevendo-a como eixo central da qualidade de todo o sistema educativo.

O que os partidos da direita e extrema-direita parlamentar têm procurado fazer é o oposto do que antes se defende e, mais uma vez, a proposta recente do CDS-PP, derrotada pela maioria dos deputados, não deixa dúvidas ao pretender: colocar público e privado em pé de igualdade, em nome de uma alegada "liberdade de escolha"; consagrar na lei o processo de municipalização das escolas e dos seus profissionais iniciado pelo governo anterior; promover a segregação como alternativa à educação inclusiva; criar condições para a concessão de escolas públicas a entidades privadas; eliminar qualquer réstia de democraticidade que ainda sobreviva na vida das escolas.

É natural que uma proposta destas tivesse sido rejeitada porque, como é óbvio, para esse peditório os portugueses já deram a resposta adequada. Foi em 4 de outubro do ano que passou. ■

**Anabela Sotaia** (Coordenação do SPRC)

## Educação e formação de adultos:

# Mais (uma) oportunidade para segundas oportunidades?

Relançar a Educação e Formação de Adultos é um dos objectivos centrais do eixo "Qualificar os Portugueses", um pilar do Programa Nacional de Reformas deste governo, como forma de combater o atraso estrutural existente na qualificação de adultos em Portugal, em comparação com os restantes países da União Europeia. Nesse sentido foram criados os Centros Qualifica, através da Portaria 232/2016, publicada em 29 de Agosto último, que vêm substituir os Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP), que por sua vez substituíram os Centros Novas Oportunidades (CNO) e que por sua vez já tinham substituído os Centros RVCC (mudam os governos, alteram-se as prioridades, mudam os nomes…).

Segundo o governo, um dos pontos diferenciadores do Programa Qualifica será a aposta em percursos de formação que conduzam a uma qualificação efectiva dos adultos e não apenas à sua certificação, por oposição a uma formação avulsa, com fraco valor acrescentado do ponto de vista da qualificação e da melhoria da empregabilidade dos adultos.

Se é importante caminhar no sentido de haver um percurso efectivo de aquisição de resultados de aprendizagem que assegure que o adulto é detentor dos correspondentes conhecimentos e competências e de se evitar trabalhar para as estatísticas (como acontecia muito no Programa Novas Oportunidades), é, igualmente, importante, resistir à tentação de utilizar a Educação e Formação de Adultos apenas como um instrumento ao serviço da empregabilidade e da competitividade, como aconteceu durante a anterior legislatura.

Fundamental, no entanto, é uma efectiva, sistemática e coerente política que considere a Educação e Formação de Adultos como dimensão integrante do sistema educativo.

Na verdade, tal como é referido na posição do Conselho Consultivo da Associação Portuguesa de Educação e Formação de Adultos (APEFA), por altura da sua tomada de posse e no qual a FENPROF está representada, " [...] a Educação e Formação de Adultos raramente tem sido favorecida por uma vontade política consistente e duradoura, avançando aos ziguezagues, de modo inconsistente, com constantes mudanças institucionais, organizacionais e programáticas. […] foi sempre encarada como […] um elemento que se pode articular com outras acções, conforme as circunstâncias, as conveniências, as convicções ideológicas e políticas.

Nessa medida o campo da Educação e Formação de Adultos tem vindo a ser pensado por critérios circunstanciais e conjunturais, mais economicistas do que humanizantes, condenado à permanente fragilização, pouca relevância social e muita demagogia".

Será desta que vai ser dada uma efectiva oportunidade à Educação e Formação de Adultos no nosso país e uma verdadeira segunda oportunidade de aprendizagem aos adultos com baixas qualificações? Será que a Educação e Formação de Adultos vai ser adequada às suas necessidades e expectativas, de forma a contribuir para a equidade, coesão social e cidadania activa? ■

**João Louceiro** (Coordenação do SPRC)

# A solução não cairá do céu!

## "A uma necessidade permanente tem de corresponder um vínculo efectivo."

Contra-atacar a ofensiva ideológica que "naturaliza" a precariedade e que chega a paralisar as suas vítimas directas e, até, alcançar a sua compreensão: a precariedade injustificada – que é a maior parte dela! – não é uma faceta da modernidade mas uma violência politicamente organizada que se abate sobre um número crescente de trabalhadores, com incomensuráveis danos nas suas vidas, na sociedade e na economia.

Em resultado do discurso insistente contra os trabalhadores e os seus direitos, a nossa sociedade (ainda) condescende com a precariedade e com os seus mentores. Isto tem que mudar! Professores e tantos outros trabalhadores precisam de ganhar aliados para este combate. Partidos políticos, mas também setores alargados da sociedade que, em consciência, passem a rejeitar, como é justo, a precariedade laboral. Para isso, a denúncia, o testemunho, a explicação e, fundamentalmente, a luta que nos movimente, colectivamente.

A FENPROF promove, nesta altura, um abaixo-assinado/petição. "Respeitar os docentes, melhorar as suas condições de trabalho e valorizar o seu estatuto de carreira" é o título, colocando as primeiras exigências no plano da luta contra a precariedade. A subscrição e a recolha de assinaturas contribuirão para uma luta que, estamos cientes, tem de se alargar para que tenha verdadeiro impacto na sociedade e nos decisores políticos.

A Proposta Reivindicativa dos Sindicatos da Administração Pública para 2017, já apresentada ao governo, reclama com frontal clareza a eliminação da precariedade no sector. É uma das exigências que convocam os professores para a luta no âmbito da Administração Pública. A sua participação dará mais força àquele objectivo reivindicativo, na sociedade e perante os decisores.

E, como é sabido, a CGTP-IN tem em marcha uma vasta e oportuna Campanha Nacional Contra a Precariedade. Denúncia, consciencialização da sociedade, campanha de luta para a qual os professores, não menos do que outros, devem dar significativos contributos e acrescentar força reivindicativa!

O contexto em que estamos, diga-se, denota alguns elementos que poderão ser favoráveis a avanços quanto à redução da precariedade na profissão docente:

• A direita, ideologicamente comprometida com o agravamento da precariedade e os interesses que dela beneficiam, foi afastada da governação;

• O programa do atual governo dá destaque à promoção do emprego e ao combate à precariedade;

• As posições conjuntas entre o PS e os partidos que viabilizaram, parlamentarmente, o governo referem o "combate decidido à precariedade" e sucedem-se iniciativas parlamentares sobre a matéria;

• O direito comunitário tem reforçado os argumentos desta luta, como se viu, recentemente, com um noticiado acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia;

• Decorrem campanhas e acções diversas, partidárias ou não, que denunciam e condenam a precariedade laboral;

• Já vai havendo alguns sinais de que cresce a reprovação social do uso e abuso da precariedade;

• Prevê-se para breve a abertura de negociações com o ME para a revisão da legislação dos concursos (não é, longe disso, o único plano em que o problema da precariedade dos docentes se equaciona, mas podem permitir avanços importantes, o que dependerá, em decisiva medida, da expressão da luta dos professores).

Temos de entender, uma vez mais: não cairá do céu a resolução do problema da precariedade que cerca a profissão e marca dolorosamente a vida de tantos professores. Mesmo num contexto aparentemente mais favorável, vão ser a participação e a luta dos professores a obrigar às necessárias decisões políticas. ■

**Dulce Pinheiro** (Coord. Distrital de Castelo Branco. Membro do Secretariado da FCSAP)

## Administração Pública

# Porque interessa aos professores!?!

Confesso a perplexidade em escrever sobre o tema uma vez que, do ponto de vista formal, esta é uma questão que não se coloca, desde logo, porque a esmagadora maioria dos professores são parte integrante da Administração Pública enquanto corpo profissional (porque detêm vínculo público, ainda que precário com o Estado) e enquanto cidadãos interessa-lhes a Administração Pública porque é nesta que estão corporizados os serviços públicos e as funções sociais do Estado, essenciais para qualquer cidadão, do mais desprovido ao mais abastado de meios!

Admite-se, todavia, que possa haver docentes que, confundindo a não funcionarização da profissão, que rejeitamos liminarmente, recusem a sua pertença a este grande grupo profissional (várias centenas de milhar) e até que alguns desconheçam que, dentro destes, fazem parte um dos corpos especiais da Administração Pública!

A legislação que criou os corpos especiais reconheceu a existência de "… realidades funcionais específicas, ligadas essencialmente quer à administração prestadora, quer às necessidades de investigação, defesa e segurança, traduzido na criação de soluções retributivas autónomas para os corpos especiais da saúde, ensino e investigação, defesa e representação externa do Estado." e é nessa sequência que, no caso dos professores e investigadores, foram aprovados Estatutos de Carreiras que regulam aspectos específicos referentes à docência e investigação. Convém não esquecer que todo este edifício custou anos e anos de luta árdua e que nunca estará suficientemente consolidado tendo nós de nos manter sempre alertas e atuantes na sua defesa.

Mas não podemos esquecer aquilo que nos une enquanto trabalhadores do Estado!

Vejamos algumas das exigências dos trabalhadores, inscritas na Proposta Reivindicativa Comum para 2017, aprovada pela Cimeira da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, comuns às que são reivindicações de primeiríssima prioridade, dos professores: a defesa dos salários (4% de aumento) e das carreiras (descongelamento do tempo de serviço e da progressão nas carreiras); o combate ao trabalho precário (vinculação com três anos de serviço); a aposentação digna e compensadora do elevado desgaste profissional (com 36 anos de serviço, independentemente da idade); ou a ADSE na esfera pública e a urgente redução dos descontos de 3,5% sobre 14 meses para 1,5% sobre 12 meses…

E poder-se-ia ainda referir, entre muitas outras questões do interesse dos professores, a actualização do subsídio de refeição para €6,50; a reposição do subsídio de Natal em Novembro; o aumento do número de escalões do IRS (actuais 5, quando eram 8 antes da troika); o acréscimo de 25 dias de férias com a majoração da idade e do tempo de serviço…

O violento ataque à Administração Pública (que teve especial acutilância nos governos do PS/Sócrates e se aprofundou com PSD/CDS-PP de Passos e Portas) deixou muitas feridas expostas quer nos profissionais da Administração Pública quer nos próprios serviços públicos! São milhares os que emigraram, os que estão no desemprego em consequência dos milhares de postos de trabalho destruídos! Não haja ilusões: a luta e resistência quer sectorial quer conjunta dos trabalhadores da Administração Pública foi importantíssima para travar a torrente destruidora que emergiu e se desenvolveu neste período negro da história recente de Portugal!

Se é verdade que os professores são um corpo importantíssimo da Administração Pública quer pelas importantes funções que desempenham (tudo começa com um bom professor!), quer pelo número de profissionais que compõe este sector, não é menos verdade que, por tudo o que se disse e por muito mais que poderia ser dito, a Administração Pública interessa muito aos professores!

Porque em última análise, o que está em jogo é a construção de uma sociedade justa, desenvolvida e democrática! ■

**O violento ataque à Administração Pública (que teve especial acutilância nos governos do PS/Sócrates e se aprofundou com PSD/CDS-PP de Passos e Portas) deixou muitas feridas expostas quer nos profissionais da Administração Pública quer nos próprios serviços públicos!**

**Francisco Almeida** (Direcção do SPRC)

# Falta democracia na direcção e gestão das escolas

O título deste texto encontra justificação em vários aspetos em que assenta o atual modelo de governação das escolas e agrupamentos. Vejamos cinco questões centrais: 1) há uma injustificada e exagerada concentração de poderes no diretor; 2) o órgão de gestão é unipessoal; 3) o órgão de gestão não é eleito; 4) o conselho pedagógico é simplesmente uma estrutura de consulta e, praticamente, desprovida de poderes de decisão; 5) a direção das escolas e agrupamentos é feita externamente, através da estrutura político/administrativa do ME.

A FENPROF há muito que reclama uma rutura com este modelo de direção e gestão das escolas, assente nos princípios da elegibilidade e colegialidade dos órgãos e na participação dos intervenientes na vida das escolas. Não bastam uns tantos acertos para democratizar a direção e a gestão das escolas.

Às escolas e agrupamentos têm que, num processo de descentralização e autonomia, ser conferidos verdadeiros poderes de decisão sobre aspetos centrais da sua vida e organização. Não basta aprovar o projeto educativo, o plano anual de atividades e o regulamento interno. Sem que as questões nucleares da vida escolar – horários, constituição de turmas, apoios educativos, entre outros … - sejam objeto de decisão nas escolas e agrupamentos, o discurso sobre autonomia é pura retórica para consumo da opinião pública. Nos últimos anos, a situação nesta área agravou-se com umas tantas plataformas informáticas que conferem à estrutura político/administrativa do ME o poder de dirigir tudo (literalmente tudo) remotamente. O que antes era feito pelas capitanias do ME, conhecidas por CAE, é hoje executado eletronicamente. A descentralização de poderes para as escolas e agrupamentos e a construção da autonomia são peça essencial à democratização da sua direção e gestão.

Sem um órgão de gestão colegial eleito por todos os professores e educadores, todos os trabalhadores não docentes, representantes dos pais e dos alunos, no caso do ensino secundário, não há democracia na governação das escolas. Nem sequer se argumente que a atual solução, com um órgão unipessoal, é mais eficaz na prossecução dos objetivos que pretendemos para a Escola Pública. Não há nenhuma evidência que demostre tal argumento. Pelo contrário, o que o quotidiano das escolas atesta é a desmotivação dos profissionais da educação e um crescimento de conflitos. O que nos últimos anos foi colocado em evidência é a crescente partidarização do processo de seleção de muitos diretores e a transposição para a gestão das escolas da luta político/partidária de muitas localidades.

O Conselho Pedagógico (sem aqui cuidar da sua composição e designação) tem que ser dotado de efetivos poderes no âmbito da direção e coordenação científica e pedagógica das escolas e agrupamentos.

A FENPROF tem propostas próprias para a direção e gestão das escolas e a administração local do sistema educativo (ver em www.fenprof.pt). A partir do segundo período do ano letivo, a FENPROF desenvolverá uma intensa campanha em torno desta questão vital para a Escola Pública. Todos seremos chamados a dar opinião e a intervir para forçar o governo a fazer a rutura com o modelo de gestão centralista e onde falta democracia. ■

# Abertura do ano lectivo mantém problemas

## Rede de estabelecimentos e os contratos de associação

De acordo com o que se encontra estabelecido na Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado garantir a cobertura de todo o território nacional com uma rede de estabelecimentos de ensino que sirva as necessidades de toda a população.

Consagra a CRP, também, que, ao contrário do que aconteceu durante quase meio século, durante o regime fascista, opressor das liberdades e dos direitos fundamentais dos cidadãos, passam todos os cidadãos a ter liberdade de aprender e de ensinar, o que fez com que Portugal tivesse feito um esforço imenso para garantir o cumprimento deste preceito constitucional.

No presente ano lectivo, houve uma redução do número de turmas subsidiadas dos colégios com contrato de associação, por se entender, o Ministério da Educação, que, havendo capacidade do Estado, através da rede pública de ensino, para garantir aquele direito, seria possível reduzir a despesa do Estado sem que fosse retirada aquela liberdade de aprender que a Constituição preconiza.

Alguns promotores privados, habituados, que estavam, a receber aquela renda certinha que, durante muitos anos, ultrapassou em muitas dezenas de milhar de euros por turma o que seria necessário e razoável, insurgiram-se atacando esta medida do ME que mais não faz do que cumprir o que a Lei determina.

Tentaram recorrer aos tribunais para impedir que esta medida prosseguisse. A resistência que decidiram fazer não tem sentido e não é bem vista aos olhos da maioria dos portugueses.

## Edificios escolares: recuperação e novas construções

Com a suspensão da actividade da Parque Escolar por parte do governo Passos-Portas-Crato não foi adoptada qualquer alternativa que prosseguisse, provavelmente de uma forma mais comedida e à medida do que o país pode e deve fazer bem, o processo de construção de novos edifícios escolares e de adaptação, reconversão e reparação de outros tão necessitados. Durante os mandatos de Lurdes Rodrigues e Crato, muitos alunos do 1.º ciclo foram transferidos para escolas com piores condições do que as das suas anteriores escolas e em muitas EB 2, 3 e Secundárias, as promessas de melhores dias iam ficando na conversa ou mesmo na gaveta.

Há escolas públicas que necessitam de uma intervenção estruturada, quer ao nível dos edifícios quer do equipamento, nalguns casos inexistente ou obsoleto.

Em 40 anos de Democracia muito se fez e enorme foi a evolução, com uma maior consciência política dos cidadãos (particularmente dos docentes) e uma capacidade de intervir dos seus sindicatos no âmbito da administração pública. Para quem não tem referências históricas desta evolução, lembra-se que o SPRC pautou sempre a sua acção em defesa da melhoria das condições de estudo e de aprendizagem, denunciando verdadeiras aberrações escolares e intervindo activamente em defesa da melhoria das condições de higiene, saúde e salubridade quer dos edifícios, quer, por exemplo da água.

É pois necessário retomar esta vigilância e exigir, envolvendo-se os professores com os encarregados de educação dos seus alunos na reivindicação de que haja um outro tempo.

## Turmas: o número excessivo de alunos por turma

Este é, provavelmente, um dos problemas mais gritantes no início do novo ano escolar. Algumas direcções, por um lado, e alguns serviços da administração educativa, por outro, bloquearam a prossecução de medidas para a melhoria das condições dentro da sala de aula que passam muito pela redução do número de alunos por turma. Com a justificação de que não se criam outros lugares docentes, sobrecarregam-se as turmas com alunos e, no caso do 1.º ciclo, com mais de um ano de escolaridade. Se este problema, por si só, já é enorme, veja-se o que acontece com turmas com alunos com necessidades educativas especiais.

No caso das NEE, o governo não só não colocou os professores suficientes nos grupos correspondentes, como fez com que turmas com alunos integrados não tivessem reduzido para o número legal máximo de 20 alunos por turma,

nem para o máximo de alunos com NEE em cada turma.

Os apoios a estes alunos acabam por ser clara e desesperadamente insuficientes e os prejuízos estendem-se aos seus colegas. Algumas direcções de escola, em vez de exigirem a resolução da situação, pondo-se de cócoras, aceitam o pior e desviam docentes das coadjuvações ou das tutorias para o exercício de funções de professor de educação especial. O ME quer fazer mais com menos, quando se tinha chegado já ao limite. Não pode!

## Horários: cargas excessivas para tantos níveis e alunos diferentes

Multiplicam-se os horários que chegam ao atendimento a associados do SPRC com claras violações da legislação. Desrespeitam-se as reduções, transfere-se para as horas da componente não lectiva de estabelecimento o que é claramente actividade lectiva, aumenta-se o número de horas da componente lectiva para lá do legalmente estabelecido com o argumento de que no total somam 35 horas (!), sobrecarrega-se a componente individual do horário com actividades, designadamente reuniões de departamento, de ciclo, de ano ou de turma; subverte-se o conceito de apoio individual, para colocar professores, supostamente nessa função, a apoiar grupos de alunos.

O actual governo tinha-se comprometido a clarificar, para evitar estas situações, o que é componente lectiva e não lectiva. Não o fez. Aliás, o despacho de organização do ano lectivo repete erros de anos anteriores, deixando no ar a dúvida de tal poder dever-se ao facto de Crato ter deixado a administração educativa contaminada com as suas ideias conservadoras, retrógradas e desastrosas. Nesta matéria, para além dos abusos atrás referidos, no 1.º ciclo do ensino básico, volta-se a insistir na ilegalidade obrigando os professores a cumprir mais duas horas e meio de trabalho por semana.

A não consideração das pausas (duas de 15 minutos ou uma de 30 minutos), como acontece com os outros níveis de educação e ensino, como trabalho lectivo está já a merecer da FENPROF preparação de acções para interpor para resolver esta situação.

## Calendário Escolar

### Exige-se preocupações pedagógicas e com a organização do processo ensino-aprendizagem

A FENPROF e o SPRC têm insistentemente colocado as suas objecções à manutenção de um calendário escolar com estas características, primeiro porque ele se organiza ao sabor do calendário religioso, depois porque não prevê interrupções de menor extensão e que permitam fazer avaliações intercalares, depois porque não está ajustado às características dos alunos e ao que é uma tendência normalmente verificada e que é a de redução do número horas de leccionação.

Por outro lado a inexistência de coincidência entre os calendários escolares dos diversos níveis faz com que se verifique uma maior desvalorização, com consequente aumento de permanência, designadamente na educação pré-escolar e no 1.º ciclo. Por outro lado, a não coincidência da educação pré-escolar com o 1.º ciclo do ensino básico, impede a articulação dos momentos de avaliação entre níveis sequenciais.

## Financiamento do ensino superior

### insuficiente e usado como desculpa para alguns atropelos no emprego dos docentes

A insistência com que se tem exigido um mais ajustado financiamento do ensino superior público é resultado de o Estado não garantir as condições adequadas ao normal funcionamento das instituições. Hoje as instituições de ensino superior (IES)afectam uma parte significativa de receitas próprias ao pagamento de vencimentos.

Dados recentes referem que o financiamento do OE ao ensino superior apenas cobre 80% das necessidades em matéria de remunerações, o que significa que existe uma privatização dos salários docentes e uma pressão enorme sobre as próprias IES que estão dependentes do financiamento obtido pelo investimento externo ao próprio Estado.

Este é, seguramente, o principal motivo por que as IES recorrem a artifícios inexequíveis à luz da legislação em vigor para impor horários sobrecarregadíssimos aos docentes contratados em tempo parcial ou para, agora no topo das preocupações de todos nós, justificar a passagem de universidades e politécnicos a fundações de direito privado, permitindo-se, desse modo a existência de regimes próprios de contratação que podem implicar reduções salariais para as novas contratações.

**A insistência com que se tem exigido um mais ajustado financiamento do ensino superior público é resultado de o Estado não garantir as condições adequadas ao normal funcionamento das instituições**

## As AEC são um dos focos de perturbação

Apesar de os normativos estabelecerem que as Actividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, devem ocorrer em horário pós-lectivo, interesses, mais uma vez implicados com uma má gestão de recursos humanos, faz com que as direcções de agrupamento aceitem que turmas do 1.º CEB tenham as actividades lectivas interrompidas com tempos destinados às AEC.

Esta é uma situação que, para além de afectar psicologicamente os alunos e de agravar o seu desgaste semanal com excesso de escolarização, quebra o ritmo e impede uma gestão adequada das actividades lectivas pelos docentes.

Por outro lado, as famílias ficam impedidas de beneficiar do direito a não querer os seus educandos nestas actividades que a lei diz não serem obrigatórias.

## Turmas vários anos de escolaridade não são admissíveis

Seguramente que a nenhuma família agrade ver o seu educando em turmas com mais de uma ano de escolaridade, em muitos casos com muitos alunos e seguramente com percursos de aprendizagem diferente e com ritmos diferentes de aprendizagem.

Esta não é uma perspectiva positiva para o sector, apesar de, nalguns casos, com as limitações impostas às direcções de agrupamentos na constituição de turma, tal seja incontornável.

É absolutamente necessário pôr fim a esta situação porque torna muito difícil a gestão do grupo turma e a adequação do ensino às necessidades e condições de aprendizagem das crianças.

O SPRC e a FENPROF tudo farão para que o ME dê seguimento ao que já anunciou ser sua vontade – reduzir o número de alunos por turma e acabar com as turmas de mais de um ano de escolaridade. | LL ■


**Conferência**

O Stress e o Desgaste Profissional Docente: causas, consequências e medidas a tomar

**COVILHÃ • 29 de Outubro • 9H00–13H00**

**Escola Básica de São Domingos**

Com:

**Luis Maia** ( Psicólogo Clínico)

**Micaela Brás** ( Psicóloga de Orientação Escolar e Profissional )

**Anabela Sotaia** (Coordenadora do SPRC)

**Muito Importante:** Ação Certificada de Curta Duração ao abrigo do DL N.º22/2014 e Despacho nº 5741/2015 - Avaliação do Desempenho e Progressão na Carreira

Organização: Sindicato Professores Região Centro

**Vítor Godinho** (Coordenador Regional dos 2º e 3º CEB/Sec e Coordenador da FENPROF para os Quadros e Concursos)

## Revisão do diploma de concursos

# Oito princípios a defender

É indesmentível – os dados assim o confirmam – que, no presente ano letivo, o processo de colocação de professores correu melhor do que nos anos de Crato e isto fruto de uma única alteração, de resto, há muito reivindicada pela FENPROF, introduzida no diploma de concursos – o fim das Bolsas de Contratação de Escola (BCE) e o recrutamento da generalidade dos docentes através de concursos nacionais.

De facto, esta alteração permitiu a mais rápida colocação e estabilização dos docentes nas escolas na abertura do ano letivo, ao mesmo tempo que imprimiu um maior nível de justiça na distribuição dos lugares disponíveis, que só não foi maior porque o governo insistiu na manutenção do mecanismo de renovação de contrato, o que acabou por dar continuidade a colocações obtidas em sede das extintas BCE.

Ou seja, tendo sido melhor, tal não significa que tenha sido perfeito, longe disso, o que atesta bem a necessidade imperiosa de proceder, como há muito a FENPROF reclama, a uma revisão bem mais profunda do regime legal de concursos, a qual terá o correspondente processo negocial a iniciar, previsivelmente, ainda neste mês de outubro.

Nele, a FENPROF deverá bater-se, entre outros, pelos seguintes princípios/alterações:

1. Abrangência Nacional dos concursos, baseados numa lista única de candidatos nela ordenados em função da sua graduação;

2. Anualidade de abertura de todos os concursos, incluindo o interno;

3. Abertura de vagas de quadro das escolas de acordo com as suas reais necessidades – o que implicará o seu reforço – e para cujo apuramento deverá ser já tida em conta a inadiável e generalizada redução do número de alunos por turma;

4. Redução das áreas geográficas dos QZP, já que a dimensão que hoje possuem determina uma inaceitável mobilidade geográfica compulsiva dos docentes neles providos, que, de resto ultrapassa, mesmo, os limites estabelecidos na lei geral aplicável à Administração Pública;

5. Revogação da norma dita "travão" e, no respeito efetivo pela Diretiva Comunitária e pela lei geral portuguesa, consagração de um regime de vinculação dinâmica para os docentes com 3 ou mais anos de serviço prestado nas escolas públicas;

6. Priorização no acesso ao emprego público dos docentes com tempo de serviço prestado nas escolas públicas sob pena de, se assim não se fizer, o Estado encontrar no consequente facilitar da substituição de trabalhadores que vem contratando por outros, o expediente para fazer diminuir o número daqueles a que está obrigado a vincular em função de reunirem as condições a partir das quais essa vinculação se torna legalmente imperativa;

7. Reformulação das prioridades da mobilidade interna de modo a garantir que a melhor graduação corresponda a melhor colocação;

8. Eliminação do mecanismo de renovação de contrato, tendo em conta a arbitrariedade e, mesmo, discricionariedade que lhe andam associadas e a distorção que daqui resulta, em matéria de distribuição de colocações, relativamente à lista de candidatos ordenados em função da sua graduação. ■

**Ana Paula Pires** (Coordenadora Regional da Educação Pré-Escolar)

## Educação Pré-Escolar:

# Novas Orientações Curriculares – "com os pés no terreno"

**No preâmbulo do documento das Orientações Curriculares para a Educação Pré--Escolar, publicado em Julho de 2016, faz o Secretário de Estado da Educação João Costa a seguinte consideração "Todo o sistema educativo tem a aprender com a educação pré-escolar.**

Este é o nível educativo em que o currículo se desenvolve com articulação plena das aprendizagens, em que os espaços são geridos de forma flexível, em que as crianças são chamadas a participar activamente na planificação das suas aprendizagens, em que o método de projecto e outras metodologias activas são usados rotineiramente, em que se pode circular no espaço de aprendizagem livremente.

Hoje, quando discutimos os restantes níveis educativos, conversamos sobre a necessidade de inovar nas metodologias de ensino, de promover a criação de salas de aula inovadoras, com espaços em que os alunos se possam sentar no chão ou circular livremente, do potencial de aproveitamento do dia-a-dia dos alunos para integração plena nas aprendizagens. Falamos sobre a diversificação de instrumentos de avaliação, da possibilidade de avaliar progresso por observação, da possibilidade de se progredir e avaliar sem recurso à retenção. Há uma tendência a esquecermo-nos de olhar para a educação pré-escolar e de constatar que muito do que hoje se procura já existe neste contexto".

Os/as Educadores/as de Infância, docentes da Educação Pré-Escolar não podiam estar mais de acordo. Mas é preciso passar das palavras aos actos. E por isso o SPRC pede ao Ministério da Educação que o documento que agora se apresenta continue o caminho dos fundamentos do anterior, mas mais ajustado à realidade actual e às necessidades reais dos contextos e intervenientes neste nível de educação.

Porque na verdade e no exercício do seu desempenho profissional, os/as educadores/as asseguram o mesmo trabalho educativo que os seus colegas dos outros níveis de ensino, ou seja, planificam, coordenam, concretizam e avaliam no âmbito da organização escolar em agrupamentos de escolas. Neste sentido o SPRC exige que este sector, reconhecidamente a primeira etapa da educação básica, não pode ser alvo de tratamento discriminatório/ diferenciado relativamente à restante educação básica.

Actualmente vivem-se tempos de alguma esperança no plano do relacionamento institucional. Criaram-se condições para a existência de linhas de diálogo e negociação, o que há muito não acontecia. E para um setor de educação que era reconhecido pelo seu inconformismo, atitude reflexiva, criatividade e relação interventiva e privilegiada com a comunidade educativa este facto é fundamental para o desenvolvimento da sua acção reivindicativa ou seja:

• Calendário escolar igual ao ensino básico;

• Redução do número de crianças por grupo;

• Recusa da escolarização precoce da educação pré-escolar, defendendo a sua identidade e os propósitos que a sustentam. Neste sentido rejeitam-se práticas pedagógicas e organizacionais desajustadas, nomeadamente a existência de avaliações das crianças numa lógica quantitativa, livros de fichas, ou ainda horários por "disciplinas" e sumários de hora a hora;

• Garantia da universalização da oferta da educação pré-escolar para

todas as crianças a partir dos 3 anos, sendo esta assegurada no quadro da expansão da rede pública de jardins de infância do Ministério da Educação e a obrigatoriedade de frequência no ano imediatamente anterior ao ingresso no 1º ciclo;

• Defesa de uma rede pública de creches tutelada pelo Ministério da Educação e o reconhecimento da função docente prestada nesse nível, independentemente da natureza jurídica da resposta;

Por tudo isto, acentuam-se as responsabilidades, acentua-se e exige-se (até para a valorização do educador de infância) profissionalismo na resposta dos educadores de infância a estes desafios. ■

# Encontro "O professor hoje e os desafios de amanhã"

**SPRC/FENPROF e Câmara Municipal de Coimbra apresentaram o Encontro. Na ocasião as duas entidades salientaram os motivos desta parceria**

Mário Nogueira registou a importância, oportunidade e actualidade desta comemoração, chamando a atenção para o facto de o Dia Mundial dos Professores ser comemorado na data (5 de Outubro) em que a Conferência Intergovernamental especial, em 1966, sob os auspícios da ONU e da UNESCO, aprovou a recomendação sobre a Situação do Professor.

O secretário-geral da FENPROF, referiu que voltam a ser preocupações as condições de trabalho dos docentes, a necessidade de horários de trabalho ajustados a um empenho absoluto no acto educativo e formativo, uma formação adequada nas suas diversas componentes, designadamente nas inical e contínua. Mas também salários que permitam a dedicação exclusiva à profissão e à Escola, bem como a aprovação de medidas de combate ao desgaste na profissão.

O sistema perdeu 40.000 professores apesar de só ter havido uma redução de 8% dos alunos, ou seja, disse o secretário-geral, o número de alunos nas turmas aumentou e os professores desdobram-se em respostas que vão muito para além do razoável.

Com tanta sobrecarga e envelhecimento da população docente (Os professores trabalham todos até aos 66 anos; a média etária é demasiado elevada. Com menos de 30 anos não chegam a 500 em 110.000 professores) é perfeitamente normal que tenham aumentado as doenças incapacitantes. É necessário pôr fim a esta situação, clamou. Tudo isto num contexto em que se desperdiçam 32.000 profissionalizados que não têm lugar na profissão. "A recomendação defende que se evite tudo isto", lembrou Mário Nogueira.

Mário Nogueira referiu ainda o facto de os professores sentirem a atribuição que lhes é feita de culpas por todos os males da Educação, atrás do que se refugiam os responsáveis politicos.

Jorge Alves, vereador da Educação da autarquia conimbricense, valorizou o esforço que o país e particularmente, esta autarquia, fazem para garantir as melhores condições de acesso ao ensino. Referiu o autarca que, tendo em conta a importância, a sua dimensão e tudo o que com ele está envolvido, a participação neste Encontro como parceiros é estratégica. ("Na realização deste encontro, a participação da CMC é estratégica. Encher o grande auditório teria de ter a implicação da Câmara Municipal de Coimbra"). Para este executivo camarário, referiu Jorge Alves, "procurar estar próximo das escolas e dos professores, conhecendo as dificildades existentes no terreno é fundamental". | LL ■

# Encontro de Professores 2016 – "O Professor Hoje e os Desafios de Amanhã"

## Integrado na comemoração do Dia Mundial dos Professores em Portugal

O Encontro de Professores 2016 "O Professor Hoje e os Desafios de Amanhã" foi, certamente, nos últimos anos, o maior, mais significativo e útil Encontro de Professores, no qual se falou da Profissão Docente, de Educação, do papel do Estado e de Escola Pública. Avaliou políticas, diagnosticou problemas e apresentou soluções.

Tratou-se de uma iniciativa em que intervieram, provavelmente, dos maiores especialistas portugueses nas áreas que abordaram, prendendo a atenção de todos os presentes, maioritariamente oriundos da região centro do país, mas que tinha uma forte presença de professores e educadores de norte a sul de Portugal. São seus nomes:

**António Sampaio da Nóvoa** (Conferência sobre o tema "Profissão: Professor", o autor de "Le temp des professeurs" – Análise sócio-histórica da profissão docente em Portugal, séculos XVIII-XX),

**David Rodrigues** ("O Desafio da Inclusão", presidente da Associação pró-Inclusão, docente da Universidade de Lisboa),

**Licínio Lima** ("Desafio da Democratização da Escola", professor na Universidade do Minho, autor de "A escola como organização educativa" – 2001)

**José Calçada** ("O Desafio da qualidade educativa – os processos de avaliação interna e externa", Presidente do Sindicato dos Inspectores de Educação e Ensino

Também aos grupos parlamentares foi dada a possibilidade de dizerem, olhos nos olhos, o que estão dispostos a fazer, comprometendo-se na mudança de uma situação crítica de que o poder político é o grande responsável. A sessão da tarde do Encontro de Professores 2016, realizado em Coimbra, organizado pelo SPRC/FENPROF em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra contou com a presença dos grupos parlamentares (PS, BE, PCP e PEV). Apenas dois se escusaram a estar presentes – PSD e CDS/PP, este último à última hora.

O carácter de excepcionalidade, conferido pelo Ministério da Educação à dispensa de serviço dos seus participantes, tornou-se inevitável face à sua importância e interesse para o debate sobre o exercício da docência e as condições profissionais e pessoais para que a profissão seja ainda de maior qualidade, podendo responder aos desafios de amanhã.

### António Nóvoa fala sobre o papel dos professores

António Nóvoa, na sua conferência "Profissão: Professor" salientou a importância da Recomendação da OIT/UNESCO sobre Condição do Pessoal Docente que faz 50 anos e continua a ser estruturante da profissão. Dedicou a sua comunicação a Rui Grácio, provavelmente o maior divulgador desta Recomendação, em Portugal. Designando-as por seis andamentos destinou grande parte da sua comunicação a seis ideias fundamentais que sobressaem nesta Recomendação.

O primeiro andamento, numa crítica que dirigiu a uma lógica que atravessa o planeta e que preside aos objectivos do poder em relação aos professores, mas que ganha força nas sociedades, quanto à intenção de desprofissionalização dos professores, Nóvoa destacou que "o ensino deve ser considerado uma profissão".

O segundo andamento retirado desta Recomendação de 5 de Outubro de 1966 é o que diz respeito à formação profissional dos Professores, para referir que deveria ser preocupação dos estados procurar reflectir sobre como se forma um professor como um profissional.

Sampaio da Nóvoa

David Rodrigues

Licínio Lima

José Calçada

Painel com os partidos

Neste "lugar", disse, "tem de haver cultura profissional", defendendo ser esta uma área prioritária do investimento a fazer com os professores.

Já o terceiro andamento deverá ser "reduzir o que é inútil e inferniza o dia-a-dia do professor, libertando o trabalho do Professor" de toda a panóplia de burocracia e inutilidades que, disse, pode ter um particular interesse para quem burocratiza, mas que nada interessa a quem é burocratizadol

Escolheu o quarto andamento para alegar que um sistema educativo não cresce, não se desenvolve, não se democratiza se não se tiver em conta que "a participação dos professores deve fazer parte da decisão" na análise e transformação da Escola.

Na conferência que proferiu, e em que deu especial destaque a esta Recomendação aprovada em 1966, no dia 5 de Outubro, em Paris, Sampaio da Nóvoa estabeleceu o que designou como quinto e sexto andamentos:

- a necessidade de haver uma cooperação estreita das autoridades competentes, designadamente com os professores, e de promover a participação dos professores na vida social e pública.

- lembrou que também a Recomendação sobre a Condição dos Professores define a importância da "liberdade académica, devendo ser os professores a definir os meios e os métodos de ensino mais adequados aos seus alunos".

Nóvoa que fechou a sua conferência com um "Nada substitui um bom professor", para criticar errados pressupostos políticos que levam à desvalorização do papel do Professor, exortou o papel da Escola e dos seus profissionais. "Nestes 50 anos o melhor de Portugal tem estado sempre na liberdade na Escola". ■

**Celeste Duarte** (Coordenadora Regional do 1.º CEB)

## 1.º Ciclo do Ensino Básico

# Combater a desregulação

**Não é de agora, a enorme preocupação do SPRC e da FENPROF com a situação deplorável em que se encontra o 1º Ciclo do Ensino Básico.**

Foto: Público.pt

Já em 2014 se realizou a IV Conferência Nacional do 1º Ciclo, dois dias em que muitas dezenas de professores do sector, de todo o país, se reuniram e de onde saíram documentos e reivindicações que procuraram responder às angustias e aos anseios dos professores. Documentos esses que foram apresentados às várias instâncias de poder, CNE, confederações e pais e amplamente divulgados nas escolas.

Seguiram-se vários momentos de luta e protesto,nem sempre muito participados.

Com uma nova maioria na Assembleia da República e um novo governo, abriram-se expectativas de esperança e prosseguimos o nosso objectivo de alterar o caminho de degradação que tem vindo a ser percorrido.

Assim, durante o último ano lectivo realizámos a Campanha Nacional a que se atribuiu a consigna "1º CEB – Caminhos para a sua Valorização" com diversas iniciativas por todo o país, envolvendo Pais e Encarregados de Educação, Autarcas, procurando sempre envolver a comunicação social local e nacional e toda a comunidade educativa das escolas, onde as referidas iniciativas se desenrolaram.

Promovemos, também, a recolha de um abaixo-assinado, onde se exigia:

• A correcção do calendário escolar para 2016/17;

• A consideração dos intervalos na componente lectiva dos docentes;

• O início das negociações visando a melhoria das condições de trabalho dos professores, incluindo aspectos como horário de trabalho e aposentação;

• Abertura de um debate nacional sobre o futuro do 1º ciclo e sua organização.

Iniciado o novo ano, sempre nas escolas , em contacto com os professores, como é nosso hábito, conhecemos bem o mar de problemas em que o 1º ciclo se encontra, com grande número de turmas com vários anos de escolaridade, sem respeitar os limites legais de alunos na totalidade e também de alunos com NEE; com a intromissão das AEC no normal desenvolvimento da actividade lectiva; com uma carga lectiva que chega a atingir 27 horas e meia semanais, etc, etc…

Não baixamos os braços, como nos compete. Cabe aos professores nas escolas, fazerem o mesmo.

Fizemos nova carta reivindicativa que apresentámos no Ministério da Educação, estamos a apresentar aos grupos parlamentares, às Confederações de pais e divulgamos pelas escolas.

Prosseguiremos o caminho das negociações, das lutas, se assim formos obrigados.

No plano jurídico, será feita uma acção jurídica para repor a legalidade na questão dos intervalos.

O 1º ciclo até pode estar em crise, mas isso não pode paralisar-nos, bem pelo contrário!

Temos que encontrar caminhos para prosseguir lutas em que todos se envolvam em prol do futuro!

Temos que dar a volta a isto! E já! ■

> **"O 1º ciclo até pode estar em crise, mas isso não pode paralisar-nos, bem pelo contrário! Temos que encontrar caminhos para prosseguir lutas em que todos se envolvam em prol do futuro!**

**Sérgio Dias Branco** (Membro da Direcção Distrital de Coimbra e da Coordenação Regional do Ensino Superior e Investigação)

## Reitoria da UC Deve Recuar

# Provedoria de Justiça Confirma Posição Sindical

Com o despacho 86/2016, a Reitoria da UC assumiu a discriminação dos professores contratados a tempo parcial em relação aos professores a tempo integral, não respeitando princípios de igualdade e proporcionalidade. Por exemplo, a tabela desta deliberação esticava o horário lectivo de um professor contratado a mais de 60% a 18 horas, o dobro do máximo estabelecido pelo ECDU para o tempo integral (9 horas). Ficou escancarada a porta a um aumento brutal do horário de trabalho e à desvalorização salarial. O SPRC/FENPROF solicitou ao Reitor e ao Ministro da tutela a revogação do despacho. Promoveu um abaixo-assinado com o mesmo propósito, assinado por muitos docentes da UC, alguns com cargos de responsabilidade em departamentos e unidades orgânicas. Respondendo ao apelo dos docentes afectados por esta decisão, o SPRC/FENPROF acompanhou alguns destes professores com a apresentação de uma queixa à Provedoria de Justiça, com base num parecer do seu gabinete jurídico.

A Provedoria veio recentemente reafirmar a posição do SPRC/FENPROF, pedindo esclarecimentos à Reitoria. A resposta da Reitoria foi esquiva. Insistiu que se trata de um conjunto de "orientações", não de normas. Limitou-se a enviar o despacho 148/2016 que adaptou o anterior às 35 horas de trabalho semanal, entretanto reconquistadas, e passou a responsabilidade na aplicação das mesmas regras para as direcções das unidades orgânicas. Como o SPRC/FENPROF tinha previsto, a aplicação destas regras tem-se generalizado.

Durante o processo negocial do Regulamento de Prestação de Serviço Docente, a Reitoria indicou que há centenas de casos de trabalhadores com serviço docente que só leccionam, tendo uma carreira profissional que não a de docentes universitários. Nessa altura, o SPRC/FENPROF deixou propostas concretas, legais e justas, para solucionar este problema. Entendeu que, de acordo com o ECDU, tendo apenas tarefas lectivas, estes trabalhadores não são docentes universitários. O seu trabalho não inclui todos os deveres genéricos dos docentes universitários, nos quais se inclui a investigação (Art.º 63 do ECDU), que, por isso, é uma das componentes da sua avaliação de desempenho. Provando-se que estes são profissionais cuja actividade principal não é académica, devem, portanto, ser contratados como prestadores de serviços em funções públicas – possibilidade que a Reitoria não negou.

Estas situações raras devem ser tipificadas no Regulamento. Exceptuando estes casos, o SPRC/FENPROF defende que todos os professores universitários devem ser contratados em igualdade e proporcionalidade, calculando-se o seu trabalho a tempo parcial e o seu salário em relação ao tempo integral, sem dedicação exclusiva.

Tendo em conta estes desenvolvimentos, o SPRC/FENPROF mantém a convicção de que os despachos são ilegais e injustos tal como a redacção proposta pela Reitoria para a parte do Regulamento (Art. 33.º) que estabelece as regras de contratação a tempo parcial. Dado que o Regulamento ainda não foi publicado em Diário da República, a Reitoria pode e deve recuar. ■

**Fernandes de Matos** (Departamento do Ensino Superior e Investigação)

## SPRC/FENPROF

# Acção do Ensino Superior no Parlamento

### Petição sobre o ensino superior politécnico (Viseu), apresentada e discutida na Comissão de Educação e Cultura da Assembleia da República

O SPRC, em representação dos Peticionários, reuniu no dia 4 de outubro, com a Comissão de Educação e Cultura da AR para apresentar a situação de precariedade vivida no ensino superior e em particular no IPV. A delegação do SPRC (A. Fernandes de Matos, Filomena Pires e Graça Silva) foi recebida pelos Deputados Ilda Araújo Novo (CDS-PP), Ana Rita Bessa (CDS-PP) - presidente interina e relatora -, Pedro Alves (PSD) e Ana Virgínia Pereira (PCP).

Das intervenções dos deputados, saliente-se a posição de Pedro Alves (PSD) que tentaou "branquear" a actuação do anterior governo, a de Ana Rita Bessa (CDS-PP) centrando a sua intervenção no papel do ensino superior politécnico para a coesão e desenvolvimento territorial e nacional e a de Ana Virgínia (PCP) solidarizando-se com a posição dos docentes e defendendo a estabilidade dos docentes como condição para a qualidade de ensino. Anunciou ainda que o PCP entregaria na AR, a 7 de outubro, o Pedido de Apreciação Parlamentar do DL 45/2016.

Registe-se ainda que da reunião foi elaborada uma informação que será apresentada aos Grupos Parlamentares.

Por último, de salientar que BE e PS não participaram na reunião de apresentação e discussão da Petição. ■

### Apreciação Parlamentar nº 25/XIII ao Dec-Lei 57/2016 que define o regime jurídico de contratação de doutorados

Na negociação sindical, a FENPROF manifestou a sua concordância com a substituição das atuais bolsas pós-doc por contratos de trabalho, tal como há muito vem defendendo, como forma de dignificação do trabalho de investigação científica e tecnológica. Ao mesmo tempo, reiterou a sua posição de que o projecto de decreto-lei estaria longe do que deveria ser um adequado e justo tratamento dos investigadores, designadamente quanto à criação de condições de estabilidade e de combate à precariedade, bem como ao seu enquadramento salarial e na carreira, que deve ser valorizado, sendo a inexistência de qualquer medida para conversão dos contratos a termo em contratos sem termo a maior lacuna do projecto.

O Dec.-Lei, publicado a 29 de Agosto, viria a confirmar as apreensões da FENPROF que, entretanto, solicitou reuniões com os Grupos Parlamentares para discutir o diploma e apresentar as suas propostas de alteração.

O PCP, desde logo, se mostrou sensibilizado com as preocupações apresentadas e disponível para em sede de apreciação parlamentar propor à AR as alterações ao diploma consideradas necessárias para suprir as lacunas detetadas.

Agora, a 7 de Outubro, o PCP apresentou a Proposta de Apreciação Parlamentar n.º 25/XIII ao DL 57/2016 sobre o Emprego Científico, pelo que se espera, com expectativas positivas, que seja possível a alteração do diploma no sentido de valorizar a carreira de investigação e promover a estabilidade integrando os bolseiros com a consequente significativa redução de bolseiros pós-doc. ■

### Apreciação Parlamentar nº 24/XIII ao Dec-Lei 45/2016 que aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico

O Dec.-Lei, publicado a 17 de Agosto, embora com efeitos a partir de 30 de junho, veio prorrogar o período transitório. Da apreciação efectuada, no decorrer das negociações sindicais, ficou claro que não resolvia várias situações e deixaria na precariedade ou desemprego um conjunto relativamente vasto de docentes.

A publicação do diploma veio confirmar as preocupações pelo que, de imediato, foram solicitadas reuniões ao Ministério de tutela e Grupos Parlamentares. Das reuniões entretanto realizadas, com os deputados do BE e PCP, ficou o compromisso de que chamariam o diploma a apreciação parlamentar.

A 7 de outubro, o PCP apresentou a Apreciação Parlamentar nº 24/XIII ao Dec.-Lei 45/2016 sobre o prolongamento do regime transitório sendo nossa a expectativa de que seja possível a alteração do diploma, no sentido da valorização salarial de imediato (a contratação por tempo indeterminado com a categoria e salário de acordo com o Estatuto de Carreira – ECPDESP), a transição para a categoria de professor adjunto dos docentes (com as habilitações de referência) que exerciam funções a 01.09.2009 e a reintegração dos docentes que, a partir de Agosto de 2015, foram despedidos ou transitaram para contratos a tempo parcial por força do regime transitório (DL 207/2009 alterado pela Lei 7/2010). ■

> **O CCT outorgado com a FENPROF e publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 11, de 22 de março de 2009, está em vigor, para bem dos professores.**

## Contrato Colectivo de Trabalho

# Acordo entre CNIS e FNE não pode ser aplicado aos sócios do SPRC

A CNIS e a FNE celebraram um novo CCT para as IPSS, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 25, de 8/07/2016. Para a FENPROF é inadmissível o congelamento das carreiras dos docentes, tendo recusado liminarmente a proposta apresentada pela CNIS nas reuniões de negociação colectiva. Tal não pode, contudo, implicar qualquer prejuizo para os sócios do SPRC.

Este novo CCT introduz a suspensão da contagem de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira dos educadores de infância e professores, durante um período de dois anos, e uma redução do valor do acréscimo de retribuição relativo ao desempenho das funções de direcção ou coordenação pedagógica.

Para a FENPROF é inadmissível o congelamento das carreiras dos docentes, tendo recusado liminarmente a proposta apresentada pela CNIS nas reuniões de negociação colectiva. Assim, o CCT outorgado com a FENPROF e publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 11, de 22 de março de 2009, está em vigor, pelo que a aplicação do novo CCT celebrado entre a CNIS e a FNE aos associados dos sindicatos da FENPROF é absolutamente ilegal. Mesmo os docentes que não são sindicalizados poderão recusar a aplicação daquele CCT, optando pelo da FENPROF.

Na sequência das dúvidas suscitadas pelos associados que estão a ser confrontados pelas direcções das IPSS, com a informação de que, durante dois anos, não haverá lugar a progressão na carreira e que irão reduzir o actual valor do acréscimo de retribuição relativa ao desempenho das funções de direcção ou coordenação pedagógica, esclarece-se o seguinte:

**1.** Para os sócios dos Sindicatos da FENPROF continua a aplicar-se o que está definido para efeitos de progressão, assim como se mantém o valor da retribuição para quem exerce funções de direcção ou coordenação pedagógica, conforme o previsto no CCT em vigor;

**2.** De acordo com o princípio da filiação previsto no Art.º 496.º do Código de Trabalho, a sindicalização em qualquer Sindicato da FENPROF prevalece sobre a eventual subscrição ou adesão ao contrato celebrado entre a CNIS e a FNE;

**3.** Os docentes que não sejam filiados em nenhum dos sindicatos das referidas federações podem escolher qual a convenção colectiva que querem que se lhes aplique, de acordo com o Art.º 497.º do Código de Trabalho.

Perante qualquer tentativa de imposição de aplicação deste CCT, deverão os sócios rejeitá-la veementemente e denunciá-la junto do seu sindicato. ■

# Plataforma "Cultura em Luta"

**Um ano passado das eleições de 4 de outubro de 2015, o quadro político nacional sofreu uma profunda transformação, que resultou da árdua luta do povo português contra a política que nos conduziu a este estado de profundo empobrecimento e degradação social.**

As forças da Cultura uniram-se nestes anos e deram um contributo determinante para esta nova solução política.

O novo quadro político é resultado da luta de unidade dos democratas. Do mesmo modo, uma outra política de desenvolvimento, de igualdade e orientada para o bem comum só será possível com a luta renovada, persistente e em unidade de todos os que a desejam.

Mas, apesar das mudanças positivas no quadro político, a situação na Cultura não se alterou. Prossegue o estado de agonia da actividade, das estruturas e do tecido social que lhe dão corpo. Persiste a profunda crise de financiamento, a redução e extinção de organizações e serviços, a amputação da qualidade, da diversidade e da liberdade de programação e projecto, a escassez de actividade e de participação, o desemprego, o abandono das profissões, a emigração e a ausência de perspectivas de realização e de trabalho das jovens gerações.

O Orçamento do Estado de 2016 para a Cultura - o mais baixo de sempre - prolongou esse estado. O programa do Governo insiste nas linhas com que se traçou esta catástrofe: desresponsabilização do Estado, desorçamentação, desmantelamento dos serviços e organismos culturais do Estado, atrofia de capacidades, condicionamento da diversidade e liberdade culturais e de criação, agravamento da desigualdade no acesso à Cultura e à criação artística, mercantilização aguda.

A essas opções o Governo aprofunda agora novos perigosos vectores: turistificação e municipalização da Cultura.

Para conseguir outro rumo para a Cultura e a política cultural, os cidadãos, os artistas, os trabalhadores culturais, os promotores e dinamizadores têm de lutar, não podem ficar à sombra de promessas. As pressões para manter este estado de coisas e até para o agravar ainda mais, são enormes. As forças da Cultura não podem parar de fazer ouvir a sua voz.

Durante a discussão do Orçamento do Estado para 2016, a Plataforma Cultura em Luta, congregando cerca de 60 estruturas e organizações representativas do diversos sectores da actividade cultural, mobilizou-se e afirmou a exigência de outra política, com o reforço substantivo do seu financiamento por parte do Estado.

Agora, aproxima-se a apresentação do Orçamento do Estado para 2017. O Grupo de Coordenação da Plataforma Cultura em Luta convoca as forças da Cultura para uma forte afirmação de exigência, por outra política para a Cultura, uma política e um orçamento que representem um horizonte de democratização, de construção do serviço público de Cultura, de valorização do trabalho e de robusto reforço do financiamento público, que aponte para a realização da meta de 1% do PIB para a Cultura.

Assim, a Plataforma Cultura em Luta apela às organizações, às estruturas, grupos, aos cidadãos que se manifestem em acções públicas de exigência, nas cidades deste país, designadamente as que antecedem a discussão do Orçamento do Estado para 2017, na Assembleia da República. ■

# Plano de Formação Contínua para 2016/2017 – Exclusivo para sócios do SPRC/FENPROF

| Título da ação | Destinatários | Formador/a | Duração | Calendarização | Prazo limite de inscrição | Local |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aveiro** | | | | | | |
| Problemas de Comportamento na Sala de Aula | Docentes de todos os níveis de ensino | Olga Gaspar | 15h | **Janeiro / Fevereiro 2017**<br>07/01–10h–13h/14h30h-17h<br>21/01–9h30–13h/14h30-16h30<br>11/02 – 9h–13h | 2 Dezembro 2016 | Sede SPRC Aveiro |
| Razões "Ser ou não ser … Música!" | Grupos 100, 110 e 910 | Eurídice Rocha | 15h | **Fevereiro 2017**<br>03 e 17 – 18h-21h30<br>04 e 18 – 9h-3h | 6 Janeiro 2017 | EB 2/3 João Afonso Aveiro |
| Professor, Um Ator Multifacetado | Docentes de todos os níveis de ensino | António Morais | 15h | **Abril 2017**<br>21 e 28 – 17h30-21h<br>22 e 29 – 9h–13h | 21 Março 2017 | EB 2/3 João Afonso Aveiro |
| **Castelo Branco** | | | | | | |
| Caminhos para a Valorização do 1º CEB | Grupo 110 | Ariana Cosme | 12h | **Novembro 2016**<br>19 – 9h-13h/14h-18h<br>25 – 18h-22h | 28 Outubro 2016 | Castelo Novo (Associação Sócio-Cultural) e Covilhã (Esc. Sec. Frei Heitor Pinto) |
| Ciências Experimentais no 1º Ciclo e pré-escolar: O enfoque das Ciências Naturais | Grupos 100 e 110 | Mónica Ramôa | 15h | **Janeiro 2017**<br>14, 21 e 28 – 9h-13h<br>20 – 18h-21h | 16 Dezembro 2016 | Castelo Branco (Esc. Sec. Amato Lusitano) |
| Eco e Geomorfologia e o Património Natural – "E o Tejo aqui tão perto" | Docentes de todos os níveis de ensino | Mónica Ramôa E Jorge Gouveia | 12h | **Março 2017**<br>03 - 17h-21h<br>04 - 9h-13h/14h-18h | 3 Fevereiro 2017 | Castelo Branco (Esc. Sec. Amato Lusitano) e Vila Velha de Rodão (Saída de campo) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contar e Encantar | Grupos 100 e 110 | Lurdes Santos | 15h | **Março 2017**<br>10 e 17 – 17h30–21h00<br>11 e 18 – 9h–13h | 15 Fevereiro 2017 | Castelo Branco (Esc. Sec. Amato Lusitano) |
| Novas Orientações Curriculares – Refletir Processos e Consolidar Novas Práticas | Grupo 100 | Ana Paula Pires<br>Catarina Tomás<br>Helena Batista<br>Lurdes Santos | 12h | **Abril 2017**<br>07 - 17h-20h<br>08 - 8h30-12h30/13h30-18h30 | 7 Março 2017 | Castelo Branco (Esc. Sec. Amato Lusitano) e Ladoeiro |
| O Museu e a Escola (Novos desafios/ Novas Práticas) | Docentes de todos os níveis de ensino | António Pires | 25h | **Maio 2017**<br>13 – 9h-13h/14h00-18h00<br>20 e 27 – 9h-13h/14h-18h30 | 13 Abril 2017 | Covilhã (Esc. Sec. Frei Heitor Pinto) e Belmonte |

## Coimbra

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor, Um Ator Multifacetado | Docentes de todos os níveis de ensino | António Morais | 15h | **Janeiro 2017**<br>13 e 20 - 17h30-21h<br>14 e 21 – 9h–13h | 12 Dezembro 2016 | Figueira da Foz |
| Problemas de Comportamento na Sala de Aula | Docentes de todos os níveis de ensino | Olga Marques | 15h | **Fevereiro /Março 2017**<br>25/02 – 10h–13h/14h30–17h<br>11/03 – 9h30–13h/14h30-16h30<br>18/03 - 9h – 13h | 20 Janeiro 2017 | Sede do SPRC Coimbra |
| PowerPoint | Docentes de todos os níveis de ensino | Carlos Diz | 25h | **Março 2017**<br>03 e 10 – 18h30-22h<br>08, 15 e 22 – 17h-21h<br>17 e 24 – 18h30-21h30 | 3 Fevereiro 2017 | Escola Sec. D. Dinis Coimbra |
| A Pedagogia no Museu | Docentes de todos os níveis de ensino | Isaura Madeira | 15h | **Março 2017**<br>03, 11 e 17 | 3 Fevereiro 2017 | Sede do SPRC Coimbra |
| Razões "Ser ou não ser … Música!" | Grupos 100, 110 e 910 | Eurídice Rocha | 15h | **Março 2017**<br>17 e 24 – 18h-21h30<br>18 e 25 – 9h-13h | 15 Fevereiro 2017 | Sede do SPRC Coimbra |
| Intervir para a Igualdade entre mulheres e homens – Uma abordagem pedagógica | Docentes de todos os níveis de ensino | Ana Bela Dinis e Maria José Maurício | 25h | **Maio 2017**<br>05 e 12 – 18h–21h<br>06 e 13 – 9h–13h/14h–17h<br>20 – 10h30–13h/14h–16h30 | 4 Abril 2017 | Sede do SPRC Coimbra |
| Folha de Cálculo para docentes – formação inicial (1ª parte) | Docentes de todos os níveis de ensino **(máximo de 15 formandos*)** | Rui Santos | 25h | **Junho / Julho 2017**<br>23, 27, 29 - Junho – 9h – 13h<br>03, 06 - Julho- 9h – 13h<br>11 Julho – 8h30 – 13h30 | 26 Maio 2017 | Sede do SPRC Coimbra |

## Guarda

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Problemas de Comportamento na Sala de Aula | Docentes de todos os níveis de ensino | Olga Gaspar | 15h | **Novembro 2016**<br>05 – 10h–13h/14h30–17h<br>19 – 9h30–13h/14h30-16h30<br>26 - 9h–13h | 28 Outubro 2016 | Sede SPRC Guarda |
| Contar e Encantar | Grupos 100 e 110 | Lurdes Santos | 15h | **Janeiro 2017**<br>20 e 27 – 18h–21h30<br>21 e 28 – 9h-13h | 20 Dezembro 2016 | Sede SPRC Guarda |
| Reeducação vocal para professores | Docentes de todos os níveis de ensino | António Morais | 15h | **Fevereiro 2017**<br>03 e 10 – 17h30-21h<br>04 e 11 – 9h-13h | 4 Janeiro 2017 | Sede SPRC Seia |
| A Linguagem Visual – Processos de criação, técnica e criatividade | Grupos 100 e 110 | Bruno Soares | 15h | **Maio 2017**<br>12 – 18h-21h<br>20 e 27 – 9h-12h30/14h-16h30 | 11 Abril 2017 | Sede SPRC Seia |
| Na Rota dos Castelos da Raia | Docentes de todos os níveis de ensino | João Cordeiro | 15h | **Junho 2017** – dia 30 – 17h30-21h<br>**Julho 2017** – dia 01 – 9h-13h/14h30-18h<br>e 15 – 9h-13h | 2 Junho 2017 | Sede SPRC Guarda |

## Leiria

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PowerPoint | Docentes de todos os níveis de ensino | Carlos Diz | 25h | **Novembro 2016**<br>18 e 25 – 18-22h<br>19 e 26 – 8h30-13h<br>23 e 30 – 17h-21h | 2 Novembro 2016 | Escola Secundária Domingos Sequeira |
| Desenvolver a Criatividade através da Expressão Plástica | Grupos 100, 110, 240, 530 e 600 | Isaura Madeira | 15h | **Janeiro 2017**<br>20 e 27 – 18h30-22h<br>21 e 28 – 9h-13h | 16 Dezembro 2016 | Agrupamento Cister<br>Escola Secundária Dª Inês de Castro |
| A Pedagogia no Museu | Docentes de todos os níveis de ensino | Isaura Madeira | 15h | **Fevereiro 2017**<br>10, 18 e 24 | 13 Janeiro 2017 | Sede SPRC - Leiria |
| A Astronomia no 1º CEB | Grupo 110 | Paulo Simões | 15h | **Maio 2017**<br>05 e 12 – 18h-21h30<br>06 e 13 – 9h-13h | 5 Abril 2017 | Agrupamento Marinha Grande<br>EB 2,3 Nery Capucho |

## Viseu

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação Inclusiva – Uma reflexão partilhada | Docentes de todos os níveis de ensino | Lurdes Santos | 15h | **Novembro 2016**<br>04 e 11 – 18h00-21h30<br>05 e 12 – 9h-13h | 28 Outubro 2016 | Lamego (Audit. da Associação de Munícípios do Vale do Douro-Sul) |
| PowerPoint | Docentes de todos os níveis de ensino | Carlos Diz | 25h | **Janeiro 2017**<br>06, 20 e 27 – 18h–22h<br>07 e 21 – 9h-13h<br>28 – 8h30-13h30 | 16 Dezembro 2016 | Viseu (EB 2,3 Infante D. Henrique) |
| Professor, Um Ator Multifacetado | Docentes de todos os níveis de ensino | António Morais | 15h | **Março 2017**<br>03 e 10 – 17h30-21h<br>04 e 11 – 9h–13h | 3 Fevereiro 2017 | Viseu (Esc. Secundária de Viriato) |
| Razões "Ser ou não ser … Música!" | Grupos 100, 110 e 910 | Eurídice Rocha | 15h | **Abril 2017**<br>21 e 28 – 18h30-22h<br>22 e 29 – 9h–13h | 22 Março 2017 | Viseu<br>Sede do sprc |
| Nos Caminhos de Cister | Docentes de todos os níveis de ensino | João Cordeiro | 15h | **Maio 2017**<br>05 – 17h30-21h<br>06 – 9h-13h/14h30-18h<br>13 – 9h-13h | 3 Abril 2017 | Museu de Lamego |
| A Linguagem Visual – Processos de criação, técnica e criatividade | Grupos 100 e 110 | Bruno Soares | 15h | **Junho 2017**<br>02 – 18h-21h<br>03 e 17 – 9h-12h30/14h-16h30 | 2 Maio 2017 | Viseu (EB 2,3 Infante D. Henrique) |

* Os formandos seleccionados devem fazer-se acompanhar de computador portátil com Sftware Microsoft Office 2010 ou Excel 2010 já instalado.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
**1º Ser sócio do SPRC ou dos Sindicatos da FENPROF**
**2º** Nas ações que se realizam nas escolas, têm prioridade os sócios dos respetivos agrupamentos.
**3º** Ordem de inscrição

**Informações:**
**1.** é necessário o preenchimento de uma ficha para cada acção em que os/as formandos/as se inscrevam.
**2.** Os/as candidatos/as que não frequentem as acções para as quais foram seleccionados/as e tenham confirmado a sua presença no plano seguinte serão seleccionados/as atrás de todos os sócios

**Mário Pedrosa** (Advogado)

# Reunião de trabalhadores no local de trabalho – Liberdade sindical

**1** A questão respeita à realização de reuniões de natureza sindical quando estas decorrem durante a actividade lectiva dos docentes.

**2** Nos termos do art.º 55.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) é reconhecida aos trabalhadores a liberdade sindical, como condição e garantia da construção da sua unidade para defesa dos seus direitos e interesses.

**3** Por sua vez, o art.º 18.º da CRP consagra que os preceitos constitucionais relativos aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas e que a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos.

**4** "O direito de exercício de actividade sindical na empresa, ou seja, o direito de acção sindical nos locais de trabalho, é uma importante conquista do movimento sindical. A Constituição considera-o um verdadeiro direito dos trabalhadores e das associações sindicais e não uma simples liberdade perante a entidade empregadora, muito menos se poderá configurar como mera tolerância destas entidades" – cfr. Joaquim Gomes Canotilho/Vital Moreira – Constituição da República Portuguesa, Anotada, vol. !.

**5** Noutra vertente, dispõe o artigo 3.º da Convenção n.º 87 da OIT (convenção que diz respeito à liberdade sindical e protecção do direito sindical e foi ratificada pelo Estado Português em 14 de Outubro de 1977) que as organizações de trabalhadores têm o direito de organizar a sua gestão e actividade, devendo as autoridades públicas abster-se de limitar esse direito ou de entravar o seu exercício legal, estabelecendo-se no artigo 8.º n.º 2 da mesma convenção que a legislação nacional não deverá prejudicar nem ser aplicada de modo a prejudicar as garantias previstas pela presente convenção.

**6** De acordo com o artigo 7.º da Convenção n.º 151 (relativa às relações de trabalho na Função Pública, ratificada pelo Estado Português em 9 de Janeiro de 1981), também da OIT, os trabalhadores e seus representantes têm o direito de participar na fixação das respectivas condições de trabalho.

**7** A título de resenha histórica do exercício da actividade sindical, no âmbito do pessoal docente, com evidente conexão com a matéria controvertida, refira-se que, desde há várias dezenas de anos, sempre foram efectuadas reuniões de âmbito sindical, quando convocadas nos termos da lei, durante o horário normal de trabalho dos docentes, dentro e fora das respectivas instalações, onde estes exercem funções, considerando-se tais ausências ao serviço docente como tempo de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

**8** Para o exercício da defesa e promoção da defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores da Administração Pública, concretizado através do desenvolvimento da actividade sindical na empresa, consagra o art.º 461.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que – Durante o horário de trabalho da generalidade dos trabalhadores até um período máximo de quinze horas por ano, que conta como tempo de serviço efectivo, os trabalhadores podem reunir-se no local de trabalho –, aplicando-se a tais reuniões os procedimentos previstos no art.º 420.º do mesmo diploma legal.

**9** A única restrição estipulada na alínea b) do n.º 1 do mencionado art.º 461.º respeita à necessidade ser assegurado o funcionamento de serviços de natureza urgente e essencial".

**10** Daqui se infere, numa primeira conclusão, que a direcção do estabelecimento de ensino /agrupamento não pode, por alguma forma, restringir, impor ou limitar à condição a realização dessas reuniões.

**11** Na verdade, o exercício das actividades lectivas por parte dos docentes de um estabelecimento de ensino/agrupamento, não pode ser integrado no conceito de "serviços de natureza urgente e essencial", na exacta medida em que, se tal se verificasse, os docentes ficariam, ostensivamente, limitados no exercício do direito legítimo de estarem presentes nas reuniões sindicais, o que seria claramente atentatório dos direitos, liberdades e garantias dos mesmos, consubstanciando uma flagrante violação da Constituição e da lei sindical.

**12** Ao tempo da realização destas reuniões, que serão tipificadas como reuniões de natureza excepcional, apenas será necessário assegurar o normal funcionamento dos serviços, situação que se verificará aquando da realização de exames e/ou da realização de reuniões sumativas de avaliação.

**13** Efectivamente, ao participarem nas reuniões sindicais de carácter extraordinário com aquela restrição de quinze horas em cada ano, os docentes exercem um direito que lhes é constitucionalmente reconhecido e cumprem um dever de participação que lhes é socialmente exigido no âmbito da actividade sindical, tratando-se do exercício de um direito que cabe ao Estado

garantir, o qual, ocorrendo uma qualquer limitação nessa efectiva participação, é assim postergado.

**14** É que as actividades lectivas do pessoal docente não tipificam o conceito de "serviços de natureza urgente", desde logo, por constituírem uma actividade normal e permanente desses trabalhadores.

**15** E tanto assim é que, do ponto de vista da interpretação literal e teleológica da norma, apenas tal ilação pode daí resultar: Como se alcança da alínea b) do n.º 1 do indicado art.º 461.º do Código do Trabalho, sem prejuízo de ser assegurado o funcionamento dos serviços de natureza urgente e essencial, os docentes podem reunir-se "…durante o horário de trabalho da generalidade dos trabalhadores…"

**16** Na verdade, como se desenvolve no acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, no processo n.º 453/BEPRT:

**17** "…aquele entendimento constitui uma limitação a tal liberdade de reunião e consequentemente da liberdade sindical, uma vez que apenas permite aos professores a comparência em tais reuniões, durante o horário normal de funcionamento da escola, desde que tais reuniões se realizem durante o horário da componente não lectiva, os seja, se tiverem que "dar" aula já não podem comparecer à reunião…",

**18** "…uma tal limitação não resulta, ainda que indirectamente da lei, trata-se por isso, de uma restrição ilegal se se considerar que a reunião se justifica por circunstâncias excepcionais, como tal reconhecidas em declaração da associação sindical que a convoca."

**19** "Ou seja, se determinada associação sindical convocar uma reunião dos seus associados para o horário normal de funcionamento dos serviços e se previamente fizer uma declaração confirmativa do carácter excepcional da mesma, por existirem circunstâncias excepcionais que a justifiquem, o único limite imposto à comparência dos professores a tais reuniões é a satisfação dos serviços de carácter urgente, quando os haja…"

**20** Na verdade, "…Uma coisa é o horário de trabalho dos professores que se decompõe numa componente lectiva e outra não lectiva e outra é o

horário de funcionamento do serviço da escola, durante o qual pode ser realizada a reunião é à qual poderão assistir todos os professores quer estejam dentro do horário da componente lectiva ou dentro do horário da componente não lectiva; é que, se assim não fosse, não faria sentido encontrar-se regulamentada a possibilidade de reunião durante as horas de serviço já que só poderiam assistir à mesma os professores que estivessem dentro do seu horário de componente não lectiva e portanto não teriam qualquer efeito prático essas mesmas reuniões…"

**21** Daqui se conclui que "...E ofendendo este sentido de interpretação das norma, o acto em apreço é manifestamente ilegal, violando frontalmente as normas regulamentadoras da liberdade sindical e indirectamente o princípio da liberdade sindical constitucionalmente consagrado".

**22** Ou seja, não tem consistência a interpretação restritiva que se aventa, no sentido de se considerar que será considerada injustificada a ausência ao serviço por parte de um docente que participe numa reunião sindical durante a sua actividade lectiva.

**23** Na verdade, "ubi lex non distinguit, nec nos distinguere debemus", como claramente resulta do disposto no art.º 9.º do Código Civil.

**24** Com efeito, a interpretação aqui posta em crise no sentido de que um docente apenas poderia participar nessas reuniões de natureza sindical durante a sua componente não lectiva, não encontra qualquer respaldo na letra da lei, sendo inequívoco que o intérprete deve presumir sempre que o legislador consagrou a solução mais acertada e exprimiu o seu pensamento em termos claros e adequados.

**25** Tendo em atenção o pensamento legislativo, ponderando a unidade do sistema jurídico e a letra da lei, resulta ininteligível que se pretenda concluir que o legislador quis distinguir os docentes, apenas dando autorização para participação em reunião de natureza sindical àqueles que estivessem em horário de componente não lectiva, gerando também assim uma grosseira violação do princípio da igualdade de tratamento, consagrado no art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa, ao discriminar negativamente todos os docentes que durante a reunião estivessem a cumprir a componente lectiva.

**26** Levando tal interpretação ao extremo, nunca seria possível ao universo do corpo de docentes de um estabelecimento de ensino/agrupamento participar em reuniões de natureza sindical durante as horas de serviço do estabelecimento, porquanto, durante a respectiva mancha horária do estabelecimento, sempre existem docentes a cumprir a componente lectiva e outros que estarão em horário de componente não lectiva.

**27** Um qualquer acto por parte de um gestor de estabelecimento de ensino /agrupamento que impeça ou limite por alguma forma a participação dos docentes em reuniões de âmbito sindical, quando as mesmas decorrem durante a sua actividade lectiva, faz subsumir a sua conduta à prática de contraordenação grave, pela qual deverá responder a título pessoal, consubstanciando tal procedimento manifesto abuso de poder. | SPRC/GTJ, 03 de Outubro 2016 ■

## JORNAIS ESCOLARES

Depois de um longo período sem referência ao trabalho esforçado que, em toda a região, é feito por professores e alunos para manterem os seus jornais escolares, os sites informativos, entre outros suportes (rádio, televisão…), o RCI volta a abordar este trabalho, por vezes invisível e que não é tido em devida conta pelo poder político. O RCI volta a sugerir que as escolas nos dêem a conhecer os seus jornais ou outras iniciativas dos clubes de jornalismo, para que possamos fazer referência a esta tão importante abordagem da educação para os media, nem sempre, refira-se, reconhecida devidamente.

### Revista "Post Scriptum"

**Escola Secundária D. Dinis Coimbra**

Salta logo aos olhos a novidade da capa da Post Scriptum. Irreverente como a sua escola. O preto conjugado com a côr viva do texto dá-lhe uma autenticidade que dá força ao projecto sobre o qual, ao longo dos anos, a PS vem sendo construída. Nem sempre é fácil ter uma actividade rica, mas na D. Dinis não faltam mãos para a obra. Para saber como é, basta ler este número da Post Scriptum, cujo revela a actividade da escola que alimenta as suas páginas de uma ponta a outra. Com uma paginação estável, que define já uma linha gráfica madura, a Post Scriptum continua a fazer caminho, não desistindo, desde os tempos áureos da promoção da imprensa na Escola que tão bons frutos deu. | LL ■

### Jornal "Pena Jovem"

**Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo**

Quem quiser saber como se faz o jornal "Pena Jovem", basta entrar na página do agrupamento, em http://www.espenalva.pt/. Numa zona do país onde se continua a lutar contra desertificação e pelo desenvolvimento do interior, o "Pena Jovem" tem mostrado por que razão persiste em sobreviver, agora muito mais maduro. Neste número, vale a pena ler sobre o 6.º A do ano lectivo 2015/16, que venceu o Concurso Nacional "Livros Falados – os Oceanos", na categoria registo gráfico/cartaz. Importante o destaque ao 25 de Abril e ao tratamento dado a esta tão importante data. A escola não esquece os seus ex-alunos. Parabéns a todos quantos fazem, apoiam, divulgam e lêem o "Pena Jovem" | LL ■

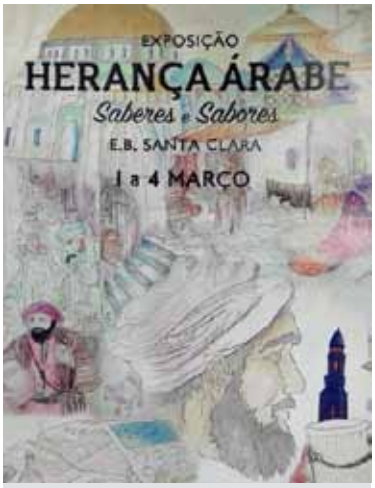


## ACONTECEU

**EB 2, 3 Santa Clara, Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva**

### HERANÇA ÁRABE – SABERES E SABORES

A escola mostrou à população uma interessante exposição que foi organizada pelos professores, envolvendo alunos dos vários anos de escolaridade e cursos. Tratando-se de uma exposição que ocupava um extenso espaço da escola S.ta Clara, contou, para além da mostra de trabalhos dos alunos, de um jardim construído por um curso vocacional e do envolvimento do curso de cozinha, com a realização de um workshop explorando os sentidos e os sabores árabes. Para além da importante componente visual, o contacto com a língua, a arte e a arquitectura, a geografia da ocupação e influência árabe na Península, os sabores e os sentidos, todos fecham um círculo que fez desta exposição uma viagem a um lugar desconhecido da maior parte dos visitantes. Parabéns à escola, aos professores, aos alunos e certamente ao assistentes operacionais envolvidos. De relevar, ainda, o excelente filme educativo sobre a cultura árabe realizado por grupos de alunos do 5.º Ano, uma adaptação do documentário "El origen del Islam y su expansion hasta el al-andaluz. La influencia árabe en la Peninsula". | LL ■

## Coimbra

**Óptica Portuguesa Coimbra**
*Av. Fernão Magalhães nº 29,*
*3000-175 Coimbra*
*239 070 094*
*coimbra@opticaportuguesa.pt*
*www.opticaportuguesa.pt*
*5% de desconto em pacotes económicos de preço fechado (armações + lentes)*
*30% de desconto em lentes de catálogo, lentes de contacto (preço fechado) e óculos de sol*
35% de desconto em armações
**Consultas de optometria e contactologia gratuitas**

**Opttisom**
*Rua Eng. Adelino Amaro Costa, 12B,*
*3400-110 Oliveira do Hospital*
*Tel. 238 601 075*
**Entre 10% a 50% Desconto**
Serviços clínicos e 1º par de lentes de contacto gratuitos

**Óptica Belavista**
*Rua Brotero, Loja 36, 3030-317 Coimbra*
*Tel. 239 721 104/ 962 504 914*
*geral@opticabelavista.com*
*www.opticabelavista.com*
**20% de desconto** em lentes oftálmicas e armações
**15% de desconto** em lentes de contacto, produtos de contactologia e óculos de sol
Consultas de optometria e contactologia, medição da pressão intra-ocular e terapia visual gratuitas.

**Grupo de Arqueologia e Arte do Centro (GAAC)**
*Pátio do Castilho nº 30*
*3000-103 Coimbra*

## Leiria

**PRIMAVIDA**
**Residência Sénior da Freguesia de Amor**
*Rua da Marinheira s/n, 2400-792 Amor*
*Tel.: 244 814 408 | Tlm: 924 025 413*
*Email: amor@primavida.org,*
*htt://www.primavida.org*
*Facebook: facebook.com/ primavida1amor*
**Descontos sobre a mensalidade de 5%**

**Óculos de Marca Leiria**
*Rua Vale de Lobos, Ed. Panorâmico, Lote 2 Loja 1, 2410-078 Leiria*
*244 892 278 | leiria@oculosdemarca.pt*
*www.oculosdemarca.pt*
**5% de desconto** em pacotes económicos de preço fechado (armações + lentes)
**30% de desconto** em lentes de catálogo, lentes de contacto (preço fechado) e óculos de sol
**35% de desconto** em armações
Consultas de optometria e contactologia gratuitas

## Fora da região Centro

**Clínica do Poder**
*Rua Virgílo Correia nº 15 C, 1600-219 Lisboa*
*218 052 092/ 932 344 093*
*geral@clinicadopoder.pt*
**40% de desconto** em cosultas
**30% de desconto** em tratamentos de Terapia Laser

**NGPO Clinic Lda.**
*Av. Fontes Pereira de Melo, nº 25, 1º Dto., 1050-117 Lisboa*
*213 528 197/ 213 546 163/ 966 864 370*
*geral@clinicacapitalis.pt*
*www.clinicacapitalis.pt*
**Descontos sobre os preços de tabela**

**Ana Margarida Deus - Psicóloga**
*Rua D. João de Castro nº 93, 1º Dto., Santo André, 2830-186 Barreiro*
*ana.b.deus@gmail.com | 218 127 645/ 934 158 711*
**15% de desconto**

**DragonFly - Terapias Alternativas e Complementares**
*Rua Diogo Cão 230, 4º Dto., Montijo*
*935 486 382 | facebook.com/ DragonFlyTerapias*
**Entre 20% e 25% de desconto** nas diversas terapias

**Farmácias GAP**
*Farmácia Uruguai, Av. Uruguai nº 18 A, 1500-613 | 217 111 359/ 217 151 697*
*Farmácia S. Mamede, Rua da Escola Politécnica nº 82 B, 1250-102 Lisboa | 213 960 280*
*Farmácia Charneca Caparica, Rua da Brieira nº 4, 2820 Charneca da Caparica | 212 963 900*
*Farmácia Central Pinhal Novo, Largo José Maria dos Santos nº 37, 2955-199 Pinhal Novo | 212 360 025*
*Fax 212 384 479*
**10% de desconto**

**Bonfante Dental Clinic**
*Rua de Itália nº 1, 2º andar, 2775-407 Carcavelos | 214 580 170/ 924 060 572*
*dentalclinic@bonfante.pt*
*www.bonfante.pt*
**20% de desconto**

**PositivIDADE - Serviços Seniores**
*Agência DNA Cascais, Rua Cruz da Popa, Gab. 14, 2645-449 Cascais*
*211 389 200/ 916 665 300/ 960 356 005*
*geral@positividade.pt*
**Entre 15% e 20% de desconto**

**Óculos de Marca Oeiras**
*Rua Dr. José da Cunha 22A (Fórum), 2780-187 Oeiras*
*214 410 990 | oeiras@oculosdemarca.pt*
*www.oculosdemarca.pt*
**5% de desconto** em pacotes económicos de preço fechado (armações + lentes)
**30% de desconto** em lentes de catálogo, lentes de contacto (preço fechado) e óculos de sol
**35% de desconto** em armações
Consultas de optometria e contactologia gratuitas

**Óptica Portuguesa Odivelas**
*Rua José Gomes Monteiro BL B, Loja 6 A, 2675-395 Leiria*
*219 337 111*
*odivelas@opticaportuguesa.pt*
*www.opticaportuguesa.pt*
**5% de desconto** em pacotes económicos de preço fechado (armações + lentes)
**30% de desconto** em lentes de catálogo, lentes de contacto (preço fechado) e óculos de sol
**35% de desconto** em armações
Consultas de optometria e contactologia gratuitas

**Renault Retail Group Portugal, S.A.**
*Rua do Grijó, 123/127, 4150-384 Porto*
*218 410 300*
**Descontos entre 5% e 26%**

**Pousada da Juventude de Lagoa**
*Avenida Vulcanológica - Atalhada*
*296 960 610*
*odete.cabral@lagoa-acores.pt*
*http://pousadajuventudelagoa.com*
**10% de desconto**

**“Sistematicamente, as políticas educativas têm-se definido contra os professores e raramente ou nunca com os professores, como se só assim se conquistasse uma espécie de cumplicidade mediática de que a política se alimenta tantas vezes.”**

António Sampaio da Nóvoa – Coimbra, 7 de Outubro de 2016

**“Podem querer substimar-nos, desvalorizar-nos profissional e socialmente, substituir-nos. Podem tentar tudo que nunca conseguirão apagar os professores no mapa das sociedades que se querem desenvolvidas e de progresso.”**

Mário Nogueira – Coimbra, 7 de Outubro de 2016